



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio do Aviso de Recebimento do Edital ao Departamento de Licitação.

A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer do certame.

O Aviso de Recebimento poderá ser enviado por fac-símile ou e-mail.

Dados para envio do Aviso de Recebimento:

Prefeitura Municipal de Trabiju – SP

Departamento de Licitações

Fone: (16) 3349-9200 Ramal: 9203

E-mail: licitacao@trabiju.sp.gov.br

Os Editais e Avisos sobre licitações encontram-se disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço <http://pmtrabiju.domeletronico.com.br/>, e no site da Prefeitura Municipal de Trabiju, www.trabiju.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

AVISO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

EDITAL N.º 026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09 HORAS

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pessoa contato:

OBSERVAÇÃO:

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

**EDITAL Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

O Município de Trabiju, Estado de São Paulo, torna público que, **no dia 05 de junho de 2023, às 09h (nove horas)**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Letízio, nº 556, Centro, Trabiju/SP, realizar-se-á PREGÃO PRESENCIAL, com MENOR PREÇO UNITÁRIO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações legais, e Lei Complementar n.º 123/2006 (Alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016) e outras normas aplicáveis à espécie.

O Pregão será conduzido por servidor efetivo, designado pela Portaria nº 001/2023 do Chefe do Poder Executivo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão Presencial o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”**, nos termos deste Edital e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão:

2.1.1. As empresas interessadas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham a todas as condições de habilitação e credenciamento constantes deste Edital.

2.1.2. Os licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, no qual terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, inclusive o MEI (Microempreendedor Individual) que é uma modalidade de microempresa favorecido conforme art. 18, § 2º da Lei Complementar nº 147/14.

2.2. Poderão também participar deste pregão:

2.2.1. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

2.2.2. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.3. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.3.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;

2.3.2. **As empresas cujo sócio seja servidor público municipal ou tenha parentesco com servidor público da entidade licitante, conforme Acórdão 1019/2013 – Plenário do TCU.**

2.3.3. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4. Empresa em estado de **falência e concordata**.

2.3.5. Consórcios.

2.3.6. Todos os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

3. DA COMPOSIÇÃO DESTE EDITAL (ANEXOS)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

3.1 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I** – Termo de Referência;
- ANEXO II** – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO III** – Formulário para Apresentação da Proposta Comercial;
- ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação;
- ANEXO V** – Modelo de Declaração de não Emprego de Menor;
- ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII** – Modelo de Termo de Credenciamento;
- ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de pleno conhecimento do Edital e seus anexos;
- ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO X** – Termo de Ciência e Notificação;
- ANEXO XI** – Cadastro do Responsável;
- ANEXO XII** – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 - Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação serão as despesas suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

4.2 – As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada aquisição efetuada através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

4.3 - Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E TERMO DE CREDENCIAMENTO.

5.1. No dia e local, dentro do horário estipulado no preâmbulo, deverão ser entregues:

5.1.1. Os Envelopes nº. 01 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” e nº. 2 – “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**”, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e identificados na forma deste Edital;

5.1.2. **DECLARAÇÃO**, firmada pelo responsável legal da empresa licitante, com indicação do nome, cargo e R.G. do mesmo, constando o cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigidos neste edital, conforme **ANEXO II**, sob pena da não aceitação da licitante neste certame, nos termos do disposto no item 9.2 deste Instrumento Convocatório e juntamente com este deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovação de que a referida declaração foi firmada pelo responsável legal da empresa.

5.1.3. Tratando-se de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular, com firma devidamente reconhecida, constando poderes específicos para representar legalmente a empresa, bem como, poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar razões recursais e contrarrazões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, sendo que para este caso poderá ser apresentado o Termo de Credenciamento, conforme **ANEXO VII**, com firma devidamente reconhecida, devendo apresentar, ainda, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovação dos poderes do outorgante do referido instrumento, e documento pessoal de identificação com foto; ou

5.1.4. Tratando-se de proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado, de documento pessoal de identificação com foto.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4. No caso de ser apresentado qualquer documento através de cópia, a mesma deverá estar devidamente autenticada.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

5.5 Para os efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, as **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** deverão apresentar uma **DECLARAÇÃO** nos moldes do **ANEXO IX** (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”) comprovada por um dos seguintes documentos:

- a) **Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;**
- b) **Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;**
- c) **Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.**

5.5.1. É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal o enquadramento do licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

5.5.2. **A Declaração solicitada acima deverá ser entregue fora dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, e a sua não entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, decidiu não se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/06.**

5.5.3 A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope nº 01 – “Proposta Comercial” e o envelope nº 02 – “Documentos Necessários à Habilitação” deverão ser apresentados até às **09h00min do dia 05 de junho de 2023**, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados em seu fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres a seguir delineados:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00X/2023
LICITANTE:
ENVELOPE “01” – PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00X/2023
LICITANTE:
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.2 A proposta comercial deverá ser apresentada com base nas disposições deste Edital e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência - ANEXO I e conforme modelo fornecido (ANEXO III), em 1 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em língua nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com a razão social da empresa, e preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante com a devida identificação do mesmo. **A Proposta Comercial deverá ser entregue também em meio digital, conforme especificações apresentadas no item 7.1.**

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, sendo certo que, nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

6.4 Os licitantes que queiram participar com Matriz e executar o objeto com filial, deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar todos os documentos necessários exigidos no edital tanto da matriz quanto da filial.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”:

7.1 Os interessados deverão apresentar suas Propostas Comerciais das seguintes formas:

- a) **PROPOSTA ESCRITA:** Deverá ser apresentada Proposta Escrita em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, nos termos do modelo contido no Anexo III.
- b) **PROPOSTA DIGITAL:** Juntamente com a Proposta Escrita, deverá ser apresentada a Proposta em Meio Digital (PENDRIVE, CD ou DVD), a qual deverá ser gerada pela utilização de arquivos digitais fornecidos por esta Administração mediante sua solicitação pelo e-mail licitacao@trabiju.sp.gov.br

7.2 A Proposta Escrita deverá mencionar os seguintes elementos:

- a) Ser apresentada conforme o **Anexo III** deste Edital, em formulário próprio da licitante, ou pela impressão da proposta gerada pelos arquivos digitais fornecidos por esta Administração, contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas neste anexo, assinado pelo responsável legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo as suas folhas ser rubricadas;
- b) **DECLARAÇÃO** de que o valor apresentado é completo e totalmente suficiente para a plena e perfeita execução do objeto licitado, estando computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentada;
- c) Constar **PRAZO DE VALIDADE** das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- d) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;
- e) Prazo e Local de entrega: A licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, diariamente, de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração, em perfeitas condições de consumo, de forma embalada, nos dias, horários e locais indicados pelo Departamento de Compras do Município. O Município não terá obrigação de adquirir todos os produtos licitados, face à expectativa de direito que girará em torno deste negócio, ficando responsável somente pelo pagamento dos produtos solicitados/requisitados e entregues pelo(a) contratado(a).
- f) Condições de pagamento: O pagamento do preço correspondente à aquisição do objeto licitatório será feito **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal correspondente**, pelo valor irrevogável da proposta adjudicada e homologada.
- g) As propostas deverão conter obrigatoriamente, a especificação completa do objeto, bem como tudo mais que for imprescindível conforme as exigências deste edital e seus anexos;
- h) A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para a qual deverá ser emitida a ordem bancária.
- i) **Indicação e todos os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso a empresa seja a vencedora, sendo eles no mínimo: Nome Completo, Cargo/função exercida na empresa (Diretor, Sócio, procurador, etc), n.º da Cédula de Identidade (RG) e da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, e-mail profissional e e-mail pessoal;**
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras, que venham a importar em modificação dos seus termos originais.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

7.3. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto licitado, será considerado o primeiro.

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

7.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

7.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO”:

8.1. Os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados em uma via inclusa no respectivo Envelope nº. 02 – “Documentos para Habilitação”, preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, devendo a sua apresentação ser conforme a disposição do art. 32, “caput” da Lei nº. 8.666 / 93, com suas alterações legais, sendo que deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de Inabilitação do proponente:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93), que conforme o caso consistirá em:

- a)** Registro comercial **em vigor (última alteração)**, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor (última alteração)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** – O micro empreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado MEI–CCMEI).

OBSERVAÇÃO: A apresentação do documento exigido por este item fica dispensada desde que o mesmo já tenha sido apresentado para fins de credenciamento, nos termos do item 5 deste instrumento convocatório;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011), que será satisfeita através da apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

b1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

b2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão do Estado onde está sediada a proponente, relativo aos tributos relacionados à atividade da empresa.

b3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa a tributos de competência do Município sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos documentos e certificados de regularidade fiscal obtidos na rede Mundial de Computadores - Internet, estando condicionado ao fato de que os mesmos poderão ter a sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos respectivos sites.

8.1.2.1. - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.1.2.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.1.2.3. - A não regularização da documentação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93), que consistirá em:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, empresas que estejam em processo de recuperação judicial não serão impedidas de participar deste procedimento licitatório, devendo, entretanto, apresentarem durante a fase de habilitação, o seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da Lei nº 8.666/93):

a) COMPROVAÇÃO de aptidão para fornecimento de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante tenha fornecido.

OBSERVAÇÃO: Caso a licitante seja a Matriz e a executora do objeto seja uma Filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da Filial, conjuntamente. Entretanto, aqueles documentos que são expedidos exclusivamente em nome da Matriz, serão aceitos para fins de habilitação da matriz e de sua filial.

8.1.5. Os licitantes deverão apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES:**



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

8.1.5.1. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no Edital, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

8.1.5.2. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal constando não haver fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

8.1.5.3. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

8.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.

8.4. Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

8.5. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai prestar o serviço objeto da presente licitação, sob pena de responsabilização.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia e no local designados neste Edital e até o horário, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

9.1.1. DECLARAÇÃO separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando expressamente que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

9.1.1.1. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação da declaração de que trata o item 5.5 deste edital sob pena de não fazer jus às disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

9.1.2. Em envelopes devidamente fechados, indevassáveis e identificados na forma prevista neste Edital, a documentação exigida para PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº. 1) e para a HABILITAÇÃO (envelope nº. 2).

9.1.3. TERMO DE CREDENCIAMENTO, conforme **ANEXO VII**, com firma devidamente reconhecida.

9.2. A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará no não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta Comercial e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante neste certame.

9.3. Fica, desde já, expressamente definido que não será aceita a entrega de documentos para participação nesta licitação além do horário previsto neste edital, sendo que aqueles que chegarem depois do horário definido não serão recebidos.

9.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 5 supra, exame este efetivado antes da abertura da sessão.

9.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10. DO JULGAMENTO:

10.1. DIVISÃO POR ETAPAS PARA ORDENAMENTO DOS TRABALHOS:

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas sendo: a) Classificação das propostas e b) Habilitação, e obedecerá, quanto à classificação das propostas comerciais, ao critério do **MENOR VALOR UNITÁRIO**.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

10.1.1.1. Etapa de classificação dos preços propostos, compreendendo a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2. Etapa de habilitação compreendendo a verificação e a análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos para Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS:

10.2.1. Serão abertos os envelopes nº. 01 - “Proposta Comercial” das licitantes.

10.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas comerciais para o fornecimento do objeto desta licitação e os respectivos valores ofertados item a item.

10.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas item a item, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. A Pregoeira classificará a licitante da proposta de **MENOR VALOR UNITÁRIO** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores para cada item em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor valor por item, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1. Para o computo das melhores propostas conforme subitem anterior, até o máximo de 3 (três), será considerado a de menor valor para cada item, acrescida de 02 (duas) outras propostas.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando definido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7. A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. Caso não sejam mais realizados lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário para o respectivo item e o valor estimado para fornecimento deste mesmo item do objeto licitado.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/06, o disposto no item 10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, deste Edital.

10.2.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 13.1, deste Edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação do serviço condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, não previstos neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta específica.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

10.3. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO:

10.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos para Habilitação" desta licitante.

10.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1. A não apresentação dentro do Envelope nº. 2 – Documentação para Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará na inabilitação da empresa licitante.

10.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 08 deste Edital sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

10.3.4. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.4., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.6. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, e, homologado pelo Prefeito Municipal, na hipótese de existência de recursos e desde que os mesmos sejam improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.7. Se a empresa licitante desatender às exigências de habilitação definidas neste Edital, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

10.3.8. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.9. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.10. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade superior para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.3.11 O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação serão publicados no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

10.3.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após assinatura do contrato ou documento equivalente, pelos licitantes vencedores.

10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

10.4.1 Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4.2. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião (ões) na (s) qual (is), proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 10.4.2 poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 10.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura.

11.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

12.2. As impugnações e os esclarecimentos somente serão aceitos se forem protocoladas diretamente no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Trabiju, situada à Rua José Letício, n.º 556, Centro, Trabiju – SP, em horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00 min.

12.3. Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.4. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13. DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

13.1. Decididos os recursos, se houverem, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará os itens aos classificados em primeiro lugar e a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.

13.2 Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Trabiju convocará o licitante vencedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito do Registro.

13.3 Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias corridos. Não sendo retirados, a Administração destruirá os mesmos, sem necessidade de comunicação prévia.

13.4 A Adjudicatária deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes do contrato.

14. DA CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

14.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Trabiju não será obrigado a adquirir os gêneros alimentícios referidos na Cláusula Primeira e no termo de referência, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de algumas hipóteses legalmente previstas para tanto, garantimos à detentora, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

15. DA CONTRATAÇÃO:

15.1 **O Contrato, no caso do presente Pregão Presencial, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.**

15.2 A adjudicatária, com os preços registrados, se obriga, nos termos deste Edital, a:

15.2.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entrega dos produtos de forma parcelada, mensalmente, contados do recebimento da requisição de entrega expedida pelo CONTRATANTE.

15.2.2 Entregar o objeto adjudicado de forma parcelada, contínua e a pedido, mediante requisição expedida por esta Administração, incluídos a mão de obra e todos os equipamentos necessários ao abastecimento;

15.2.3 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

15.2.4 A adjudicatária ficará obrigada a aceitar, nas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal 8666/93. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrente de acordo celebrado entre as partes.

15.2.5 - Se a adjudicatária for estabelecida fora ou dentro do município, deverá entregar os produtos adquiridos para a Prefeitura por seus próprios meios e recursos, nos locais indicados neste Edital.

15.2.6 – A adjudicatária é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

15.2.7 - A adjudicatária não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

15.2.8 - A adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

15.2.9 - O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada.

15.2.10 – O responsável do setor que acompanha o recebimento dos produtos da Contratante terá amplos poderes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos pela contratada, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

15.2.11 Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente, decairá do direito de fornecedor o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 15 deste Edital de Pregão.

15.3 O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

15.3.1 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital:

15.3.1.1 Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no Anexo V deste edital;
- b) Os produtos entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo V deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 a pedido, quando:

16.1.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.1.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

16.1.2 por iniciativa da Prefeitura Municipal de Trabiju, quando:

16.1.2.1 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.2.2 perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

16.1.2.4 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

16.1.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço;

16.1.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

16.1.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Trabiju fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

17.1.1 automaticamente:

17.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados; ou

17.1.2 pela Prefeitura Municipal de Trabiju, quando caracterizado o interesse público.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

18.1. A Administração Pública, por meio do Departamento Municipal de Saúde, atuará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, designando gestor do contrato, com competência para rejeitá-los, imediatamente, no todo ou em parte, caso não estejam sendo executados de acordo com as condições contratuais e dentro da qualidade mínima exigida.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

19.1. DAS OBRIGAÇÕES DESTE ÓRGÃO LICITANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações são obrigações do Município:

- I) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

- II) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

19.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de compras para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- IV) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração;
- V) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- VI) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Administração.

19.2.1. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos nele estivessem, este Edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que derem suporte ao julgamento desta licitação.

19.2.2. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

19.2.3. São de responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendido o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao Edital.

20.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal deste órgão licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7. A autoridade competente poderá determinar a revogação desta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

20.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do Edital será competente o foro da comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.10. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

20.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.12. A cópia do Edital completo e seus Anexos serão fornecidos, no horário normal de expediente, na sede deste órgão licitante ou através do site do município.

20.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro.

20.14. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

Trabiju, 11 de maio de 2023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACETATO DE FLUORMETOLONA 1MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. ACETATO DE FLUORMETOLONA 1MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	500	Fr	36,70	18.350,00
2	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G, TUBO CONTENDO 3,5G DE POMADA OFTÁLMICA ESTERIL. ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G, TUBO CONTENDO 3,5G DE POMADA OFTÁLMICA ESTERIL.	500	unid	19,54	9.770,00
3	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO. ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO.	500	unid	29,48	14.740,00
4	ACETAZOLAMIDA 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. ACETAZOLAMIDA 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	16,76	251.400,00
5	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 20ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL, COM SABOR CARAMELO. ACIDO ASCORBICO 200MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 20ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL, COM SABOR CARAMELO.	700	Fr	23,13	16.191,00
6	AMOXICILINA 250 MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 150ML (APÓS RECONTISTUIÇÃO) + DOSADOR. AMOXICILINA 250 MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 150ML (APÓS RECONTISTUIÇÃO) + DOSADOR.	1000	FR	39,71	39.710,00
7	AMPICILINA TRIIDRATADA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. AMPICILINA TRIIDRATADA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CPR	2,72	20.400,00
8	ARIPIPRAZOL 15MG, COMPRIMIDOS. ARIPIPRAZOL 15MG, COMPRIMIDOS.	15000	CPR	11,54	173.100,00
9	ARIPIPRAZOL 20MG/ML, FRASCO COM 30ML DE SUSPENSÃO DE USO ORAL. ARIPIPRAZOL 20MG/ML, FRASCO COM 30ML DE SUSPENSÃO DE USO ORAL.	500	Fr	418,59	209.295,00
10	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG+CLORIDRATO BENAZEPRIL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG+CLORIDRATO BENAZEPRIL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	2,33	34.950,00
11	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG+CLORIDRATO BENAZEPRIL 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG+CLORIDRATO BENAZEPRIL 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	3,51	52.650,00
12	BREXIPRAZOL 0,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. BREXIPRAZOL 0,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CPR	8,14	122.100,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

13	BREXPIRAZOL 1MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS BREXPIRAZOL 1MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CPR	10,69	160.350,00
14	BREXPIRAZOL 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS BREXPIRAZOL 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CPR	13,82	138.200,00
15	BREXPIRAZOL 3 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS BREXPIRAZOL 3 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CPR	18,07	180.700,00
16	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	6,63	99.450,00
17	CABERGOLINA 0,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CABERGOLINA 0,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	37,34	373.400,00
18	CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 1000UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 1000UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	1,70	17.000,00
19	CARBONATO DE CALCIO 500MG+CALECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CARBONATO DE CALCIO 500MG+CALECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CPR	1,91	38.200,00
20	CIANOCOBALAMINA 5000MCG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG+NITRATO DE TIAMINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CIANOCOBALAMINA 5000MCG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG+NITRATO DE TIAMINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CPR	2,91	58.200,00
21	CIPROFIBRATO 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CIPROFIBRATO 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	1,72	17.200,00
22	CIPROFLOXACINO3,5MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CIPROFLOXACINO3,5MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	500	FR	29,85	14.925,00
23	CLORIDRATO DE AMOROLFINA ESMALTE 50MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM 2,5ML DE ESMALTE DE USO DERMATOLÓGICO + 30 COMPRESSAS + 30 LIXAS. CLORIDRATO DE AMOROLFINA ESMALTE 50MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM 2,5ML DE ESMALTE DE USO DERMATOLÓGICO + 30 COMPRESSAS + 30 LIXAS.	200	Caixa	163,07	32.614,00
24	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/G+DEXAMETASONA 1MG/G, BISNAGA CONTENDO 3,5G DE POMADA OFTÁLMICA ESTERIL . CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/G+DEXAMETASONA 1MG/G, BISNAGA CONTENDO 3,5G DE POMADA OFTÁLMICA ESTERIL .	300	TUBO	42,65	12.795,00
25	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%, FRASCO CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%, FRASCO CONTENDO 5ML	500	FR	68,35	34.175,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA.							
26	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.			15000	CPR	0,74	11.100,00	
27	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.			15000	CPR	1,28	19.200,00	
28	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS			10000	CPR	6,93	69.300,00	
29	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.			10000	CPR	13,86	138.600,00	
30	CLORIDRATO DE LURASIDONA 80MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS CLORIDRATO DE LURASIDONA 80MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS			10000	CPR	16,27	162.700,00	
31	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.			10000	CPR	3,40	34.000,00	
32	CLORIDRATO DE OXICODONA 10MG + CLORIDRATO DE NALOXONA 5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE OXICODONA 10MG + CLORIDRATO DE NALOXONA 5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.			10000	CPR	14,22	142.200,00	
33	CLORIDRATO DE OXICODONA 5MG + CLORIDRATO DE NALOXONA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE OXICODONA 5MG + CLORIDRATO DE NALOXONA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.			10000	CPR	7,11	71.100,00	
34	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.			25000	CPR	5,82	145.500,00	
35	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.			25000	CPR	2,19	54.750,00	
36	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.			10000	CPR	27,60	276.000,00	
37	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 10MG/G, BISNAGA CONTENDO 20G DE CREME DERMATOLÓGICO. CLORIDRATO DE TERBINAFINA 10MG/G, BISNAGA CONTENDO			300	TUBO	32,27	9.681,00	



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	20G DE CREME DERMATOLOGICO.						
38	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CPR	8,95	179.000,00		
39	CLOTRIMAZOL 20MG/G, CAIXA CONTENDO 1 BISNAGA COM 20G DE USO VAGINAL + 3 APLICADORES. CLOTRIMAZOL 20MG/G, CAIXA CONTENDO 1 BISNAGA COM 20G DE USO VAGINAL + 3 APLICADORES.	500	Caixa	57,14	28.570,00		
40	CLOTRIMAZOL 500MG, CAIXA CONTENDO 1 CPR VAGINAL + 1 APLICADOR. CLOTRIMAZOL 500MG, CAIXA CONTENDO 1 CPR VAGINAL + 1 APLICADOR.	300	Caixa	102,89	30.867,00		
41	COLECALCIFEROL 2000 UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. COLECALCIFEROL 2000 UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	1,23	18.450,00		
42	CORDIA VERBENACEA DC. 5MG/G, MEDICAMENTO FITOTERAPICO, BISNAGA CONTENDO 30G DE POMADA DE USO DERMATOLOGICO. CORDIA VERBENACEA DC. 5MG/G, MEDICAMENTO FITOTERAPICO, BISNAGA CONTENDO 30G DE POMADA DE USO DERMATOLOGICO.	300	TUBO	84,54	25.362,00		
43	DEXLANSOPRAZOL 30MG, CAPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA. DEXLANSOPRAZOL 30MG, CAPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA.	20000	CPR	3,69	73.800,00		
44	DEXLANSOPRAZOL 60MG, CAPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA. DEXLANSOPRAZOL 60MG, CAPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA.	20000	CPR	3,69	73.800,00		
45	DICLOFENACO 35MG, CAPSULAS DURAS. DICLOFENACO 35MG, CAPSULAS DURAS.	7500	CPR	6,49	48.675,00		
46	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG, COMPRIMIDOS. Dicloridrato de Betaistina 24 mg, comprimidos	25000	CPR	1,26	31.500,00		
47	DICLORIDRATO DE MECLOZINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DICLORIDRATO DE MECLOZINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	1,79	26.850,00		
48	DICLORIDRATO DE MECLOZINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DICLORIDRATO DE MECLOZINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	3,19	47.850,00		
49	DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CPR	2,64	31.680,00		
50	DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR.	200	AMP	106,04	21.208,00		



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR.				
51	DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CPR	6,00	72.000,00
52	DIENOGESTE 2MG, COMPRIMIDOS. DIENOGESTE 2MG, COMPRIMIDOS.	7500	CPR	2,87	21.525,00
53	DIPIRONA 500MG+CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG+CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG, COMPRIMIDOS DIPIRONA 500MG+CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG+CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG, COMPRIMIDOS	15000	CPR	2,45	36.750,00
54	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO ORAL + COPO MEDIDOR, SABOR FRAMBOESA. DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO ORAL + COPO MEDIDOR, SABOR FRAMBOESA.	2000	FR	35,75	71.500,00
55	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MCG, CAIXA COM 1 DISPOSITIVO COM 120 DOSES DE PÓ DE USO INALATÓRIO. DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MCG, CAIXA COM 1 DISPOSITIVO COM 120 DOSES DE PÓ DE USO INALATÓRIO.	500	Fr	186,39	93.195,00
56	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 200/6MCG,CAIXA COM 1 FRASCO COM 8 ML (120 DOSES) DE SOLUÇÃO DE USO INALATÓRIO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO COM CONTADOR. DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 200/6MCG,CAIXA COM 1 FRASCO COM 8 ML (120 DOSES) DE SOLUÇÃO DE USO INALATÓRIO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO COM CONTADOR.	500	Fr	224,74	112.370,00
57	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 200/6MCG, CAIXA COM DISPOSITIVO COM 120 DOSES DE PÓ DE USO INALATÓRIO. DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 200/6MCG, CAIXA COM DISPOSITIVO COM 120 DOSES DE PÓ DE USO INALATÓRIO.	500	Fr	224,74	112.370,00
58	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MCG, CAIXA COM 1 FRASCO AEROSOL COM 120 DOSES DE SOLUÇÃO DE USO INALATÓRIO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO. DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MCG, CAIXA COM 1 FRASCO AEROSOL COM 120 DOSES DE SOLUÇÃO DE USO INALATÓRIO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO.	500	Fr	199,17	99.585,00
59	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G, FRASCO CONTEDO 30ML DE LOÇÃO DERMATOLIGICA. DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G, FRASCO CONTEDO 30ML DE LOÇÃO DERMATOLIGICA.	300	FR	48,74	14.622,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

60	DIPROPIONTAO DE BETAMETASONA 0,5MG/G, TUBO CONTENDO 30G DE CREME DERMATOLOGICO. DIPROPIONTAO DE BETAMETASONA 0,5MG/G, TUBO CONTENDO 30G DE CREME DERMATOLOGICO.	300	TUBO	33,20	9.960,00
61	DROSPIRENONA 3MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DROSPIRENONA 3MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CPR	1,93	14.475,00
62	ESPOROS BACILLUS CLAUSII EM SUSPENSÃO PROBIOTICO, FRASCOS COM 5ML PRONTO PARA USO DE USO ORAL, SEM SABOR, CONTRIBUI PARA O EQUILIBRIO DA FLORA INTESTINAL. ESPOROS BACILLUS CLAUSII EM SUSPENSÃO PROBIOTICO, FRASCOS COM 5ML PRONTO PARA USO DE USO ORAL, SEM SABOR, CONTRIBUI PARA O EQUILIBRIO DA FLORA INTESTINAL.	1500	FR	11,79	17.685,00
63	ESTAZOLAM 2MG, COMPRIMIDOS. ESTAZOLAM 2MG, COMPRIMIDOS.	10000	CPR	1,34	13.400,00
64	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ACETATO DE CIPROTERONA 2MG, COMPRIMIDOS ETINILESTRADIOL 0,035MG+ACETATO DE CIPROTERONA 2MG, COMPRIMIDOS	10000	CPR	0,85	8.500,00
65	ETODOLACO 500MG, COMPRIMIDOS ETODOLACO 500MG, COMPRIMIDOS	10000	CPR	3,37	33.700,00
66	EXTRATO SECO DE FOLHAS DE HEDERA HELIX L. 7MG/ML (MEDICAMENTO FITOTERAPICO), FRASCO CONTENDO 100ML+COPO DOSADOR, SABOR FRAMBOEZA. EXTRATO SECO DE FOLHAS DE HEDERA HELIX L. 7MG/ML (MEDICAMENTO FITOTERAPICO), FRASCO CONTENDO 100ML+COPO DOSADOR, SABOR FRAMBOEZA.	500	FR	45,63	22.815,00
67	EZETIMIBA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. EZETIMIBA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	2,39	23.900,00
68	FLUNITRAZEPAM 1MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. FLUNITRAZEPAM 1MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CPR	0,86	8.600,00
69	FLUNITRAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. FLUNITRAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	30000	CPR	1,54	46.200,00
70	FUMARATO DE VONOPRAZANA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. FUMARATO DE VONOPRAZANA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	5,61	56.100,00
71	FUMARATO DE VONOPRAZANA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. FUMARATO DE VONOPRAZANA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	6,16	61.600,00
72	FUROATO DE MOMETASONA 1G/G, BISNAGA COM 20G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO. FUROATO DE MOMETASONA 1G/G, BISNAGA COM 20G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO.	500	CPR	42,20	21.100,00
73	GLICINATO DE MAGNESIO 722,2MG+CLORIDRATO DE	10000	CPR	3,52	35.200,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	PIRIDOXICINA 1MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. GLICINATO DE MAGNESIO 722,2MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXICINA 1MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.				
74	GLICINATO FÉRRICO 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. GLICINATO FÉRRICO 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	2,78	41.700,00
75	GLICINATO FÉRRICO+ASSOCIAÇÕESS (131,58 MG/ML DE GLICINATO FÉRRICO OU 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR), FRASCOS COM 30 ML + CONTA-GOTAS, USO ORAL GLICINATO FÉRRICO+ASSOCIAÇÕESS (131,58 MG/ML DE GLICINATO FÉRRICO OU 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR), FRASCOS COM 30 ML + CONTA-GOTAS, USO ORAL.	500	FR	26,71	13.355,00
76	SUSPENSÃO ORAL (27,58 MG/ML DE GLICINATO FÉRRICO OU 5,24 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR): FRASCOS COM 120 ML + COPO DOSADOR DE 10 ML. SUSPENSÃO ORAL (27,58 MG/ML DE GLICINATO FÉRRICO OU 5,24 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR): FRASCOS COM 120 ML + COPO DOSADOR DE 10 ML.	500	FR	22,58	11.290,00
77	GLIMEPIRIDA 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. GLIMEPIRIDA 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	1,18	17.700,00
78	GLIMEPIRIDA 4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. GLIMEPIRIDA 4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	1,97	29.550,00
79	HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG, FRASCO CONTENDO 120ML, SABOR HORTELÃ. HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG, FRASCO CONTENDO 120ML, SABOR HORTELÃ.	500	FR	15,19	7.595,00
80	HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG, FRASCO CONTENDO 120ML, SEM SABOR. HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG, FRASCO CONTENDO 120ML, SEM SABOR.	500	FR	15,19	7.595,00
81	INDOMETACINA 25MG, COMPRIMIDOS INDOMETACINA 25MG, COMPRIMIDOS	10000	CPR	1,13	11.300,00
82	INDOMETACINA 50MG, COMPRIMIDOS INDOMETACINA 50MG, COMPRIMIDOS	10000	CPR	1,61	16.100,00
83	INSULINA LISPRO, UMA SOLUÇÃO AQUOSA CLARA, INCOLOR, CONTENDO 100 UNIDADES (U-100) DE INSULINA LISPRO (ADN* RECOMBINANTE) POR ML, CAIXA CONTENDO 5 CARPULES. INSULINA LISPRO, UMA SOLUÇÃO AQUOSA CLARA, INCOLOR, CONTENDO 100 UNIDADES (U-100) DE INSULINA LISPRO (ADN* RECOMBINANTE) POR ML, CAIXA CONTENDO 5 CARPULES.	500	Caixa	297,43	148.715,00
84	LEVOFLOXACINO 500MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS. LEVOFLOXACINO 500MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	12,88	128.800,00
85	LIMECICLINA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. LIMECICLINA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	4,09	40.900,00
86	LIMECICLINA 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. LIMECICLINA 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	7,46	74.600,00
87	LORATADINA 5MG+SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA 120MG,	7500	CPR	4,41	33.075,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	COMPRIMIDOS REVESTIDOS. LORATADINA 5MG+SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA 120MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.				
88	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, TUBO CONTENDO COM 30G DE CREME DERMATOLOGICO. MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, TUBO CONTENDO COM 30G DE CREME DERMATOLOGICO.	300	TUBO	21,21	6.363,00
89	MONTELUCASTE DE SODIO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. MONTELUCASTE DE SODIO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CPR	2,69	20.175,00
90	NICOTINA 14MG, ADESIVO TRANSDERMICO TRANSPARENTE DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. NICOTINA 14MG, ADESIVO TRANSDERMICO TRANSPARENTE DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	12000	unid.	13,54	162.480,00
91	NICOTINA 21 MG, ADESIVO TRANSDERMICO TRANSPARENTE DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. NICOTINA 21 MG, ADESIVO TRANSDERMICO TRANSPARENTE DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	12000	unid.	14,16	169.920,00
92	NICOTINA 7 MG, ADESIVO TRANSDERMICO TRANSPARENTE DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. NICOTINA 7 MG, ADESIVO TRANSDERMICO TRANSPARENTE DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	12000	unid.	11,73	140.760,00
93	NITRATO DE FENTICONAZOL 0,02G/G, BISNAGA CONTENDO 20G DE POMADA DE USO DERMATOLOGICO. NITRATO DE FENTICONAZOL 0,02G/G, BISNAGA CONTENDO 20G DE POMADA DE USO DERMATOLOGICO.	500	TUBO	39,29	19.645,00
94	NITRATO DE FENTICONAZOL 600MG, CAIXA CONTENDO 1 OVULO VAGINAL DE USO VAGINAL + 1 APLICADOR. NITRATO DE FENTICONAZOL 600MG, CAIXA CONTENDO 1 OVULO VAGINAL DE USO VAGINAL + 1 APLICADOR.	500	Caixa	82,04	41.020,00
95	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLODIPINO 5MG , COMPRIMIDOS REVESTIDOS. OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLODIPINO 5MG , COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	2,40	36.000,00
96	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	2,74	41.100,00
97	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	2,74	41.100,00
98	PASSIFLORA ALATA D1 0,333 G+VALERIANA OFFICINALIS D1 0,050 G+AVENA SATIVA D1 0,250 G, COMPRIMIDOS (MEDICAMENTO ANTROPOSÓFICO). PASSIFLORA ALATA D1 0,333 G+VALERIANA OFFICINALIS D1 0,050 G+AVENA SATIVA D1 0,250 G, COMPRIMIDOS (MEDICAMENTO ANTROPOSÓFICO).	15000	CPR	1,37	20.550,00
99	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G, BISNAGA	300	TUBO	37,49	11.247,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	CONTENDO 40G DE GEL DE USO DERMATOLOGICO. POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G, BISNAGA CONTENDO 40G DE GEL DE USO DERMATOLOGICO.				
100	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100MG, CAPSULAS DE USO ORAL OU VAGINAL. PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100MG, CAPSULAS DE USO ORAL OU VAGINAL.	15000	CPR	2,61	39.150,00
101	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG, CAPSULAS DE USO ORAL OU VAGINAL. PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG, CAPSULAS DE USO ORAL OU VAGINAL.	15000	CPR	5,21	78.150,00
102	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, SOLUÇÃO TOPICA CAPILAR FRASCO COTENDO 50G. PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, SOLUÇÃO TOPICA CAPILAR frasco COTENDO 50G.	300	FR	42,00	12.600,00
103	PROTETOR SOLAR FACIAL/CORPORAL FPS 50, COM HIDRATANTE QUE OFERECE ALTÍSSIMA PROTEÇÃO AO SOL, OIL FREE, TOQUE SECO DE RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE À AGUA, QUE POSSUA SISTEMA DE FILTRO UVA/UVB QUE OFERECE ALTA PROTEÇÃO E PREVINE O ENVELHECIMENTO, DA PELE CAUSADO PELA EXPOSIÇÃO SOLAR/RADIAÇÃO, FRASCO CONTENDO 400ML. PROTETOR SOLAR FACIAL/CORPORAL FPS 50, COM HIDRATANTE QUE OFERECE ALTÍSSIMA PROTEÇÃO AO SOL, OIL FREE, TOQUE SECO DE RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE À AGUA, QUE POSSUA SISTEMA DE FILTRO UVA/UVB QUE OFERECE ALTA PROTEÇÃO E PREVINE O ENVELHECIMENTO, DA PELE CAUSADO PELA EXPOSIÇÃO SOLAR/RADIAÇÃO, FRASCO CONTENDO 400ML.	500	FR	55,03	27.515,00
104	RISEDRONATO SODICO 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. RISEDRONATO SODICO 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	143,26	1.432.600,00
105	RISEDRONATO SODICO 35MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. RISEDRONATO SODICO 35MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	41,33	413.300,00
106	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE ACIDO HIALURONICO, COLAGENO TIPO II (NAO DESNATURADO) E METILSULFONILMETANO, PARA AUXILIO NA MANUTENCAO DA FUNCAO ARTICULAR, ZERO ACUCAR E LACTOSE, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE ACIDO HIALURONICO, COLAGENO TIPO II (NAO DESNATURADO) E METILSULFONILMETANO, PARA AUXILIO NA MANUTENCAO DA FUNCAO ARTICULAR, ZERO ACUCAR E LACTOSE, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	3,33	33.300,00
107	SYMPHYTUM OFFICINALE L. 350MG/G, BISNAGA COM 50G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO. SYMPHYTUM OFFICINALE L. 350MG/G, BISNAGA COM 50G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO.	500	BMG	55,89	27.945,00
108	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%+MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10 ML DE SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL. TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%+MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10 ML DE SOLUÇÃO	300	FR	160,50	48.150,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	OFTALMICA ESTERIL.				
109	TIAMAZOL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. TIAMAZOL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	0,69	6.900,00
110	TIAMAZOL 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. TIAMAZOL 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	1,42	14.200,00
111	TRIANCINOLONA ACETONIDA 55MCG/ML, SUSPENSÃO NASAL: FRASCO SPRAY COM 16,5 ML QUE FORNECEM 120 DOSES. TRIANCINOLONA ACETONIDA 55MCG/ML, SUSPENSÃO NASAL: FRASCO SPRAY COM 16,5 ML QUE FORNECEM 120 DOSES.	500	FR	69,47	34.735,00
112	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. TROMETAMOL CETOROLACO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	3,52	35.200,00
113	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G+ SULFATO DE GENTAMICINA 1,0MG/G+ TOLNAFTATO 10MG/G+ CLIOQUINOL 10MG/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 20G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO. VALERATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G+ SULFATO DE GENTAMICINA 1,0MG/G+ TOLNAFTATO 10MG/G+ CLIOQUINOL 10MG/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 20G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO.	500	BMG	57,31	28.655,00
114	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG+ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG+ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	5,40	81.000,00
115	VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG+ANLODIPINO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG+ANLODIPINO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	6,34	95.100,00
116	VILDAGLIPTINA 50MG, COMPRIMIDOS. VILDAGLIPTINA 50MG, COMPRIMIDOS.	10000	CPR	4,33	43.300,00
117	NIMODIPINO 30 MG, COMPRIMIDOS. NIMODIPINO 30 MG, COMPRIMIDOS.	25000	CPR	2,04	51.000,00
118	BROMETRO DE TIOTROPIO 2,5MG/DOSE, FRASCO COM 4ML (60 DOSES) + INALADOR RESPIMAT. BROMETRO DE TIOTROPIO 2,5MG/DOSE, FRASCO COM 4ML (60 DOSES) + INALADOR RESPIMAT.	500	FR	474,42	237.210,00
119	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	2,10	21.000,00
120	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	3,35	33.500,00
121	AMBROXOL 30MG/5ML (XAROPE ADULTO), FRASCO CONTENDO 100 OU 120 ML DE SOLUÇÃO ORAL, COM SABOR.	1500	FR	27,96	41.940,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	AMBROXOL 30MG/5ML (XAROPE ADULTO), FRASCO CONTENDO 100 OU 120 ML DE SOLUÇÃO ORAL, COM SABOR.				
122	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDOS. ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDOS	30000	CPR	0,57	17.100,00
123	VALSARTANA 320 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VALSARTANA 320 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CPR	6,94	138.800,00
124	LOSARTANA 50 MG, COMPRIMIDOS Losartana 50 mg, comprimidos, Blister com 10, 15 ou 30 comprimidos.	50000	CPR	0,90	45.000,00
125	SULFATO FERROSO 125MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 30ML DE SOLUÇÃO ORAL COM SABOR. SULFATO FERROSO 125MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 30ML DE SOLUÇÃO ORAL COM SABOR.	500	FR	12,43	6.215,00
126	SUPLEMENTAÇÃO GESTACIONAL COM 300 MG DE DHA, ACIDO FÓLICO, VITAMINAS A, D, B1, B6, B12, C, E E MINERAIS MAGNÉSIO, FERRO, IODO, COBRE, SELÊNIO E ZINCO. SUPLEMENTAÇÃO GESTACIONAL COM 300 MG DE DHA, ACIDO FÓLICO, VITAMINAS A, D, B1, B6, B12, C, E E MINERAIS MAGNÉSIO, FERRO, IODO, COBRE, SELÊNIO E ZINCO.	15000	CPR	3,79	56.850,00
127	LISADO BACTERIANO 3,5 MG, CAPSULAS. LISADO BACTERIANO 3,5 MG, CAPSULAS.	10000	CPR	6,85	68.500,00
128	LISADO BACTERIANO 7 MG, CAPSULAS. LISADO BACTERIANO 7 MG, CAPSULAS.	10000	CPR	7,15	71.500,00
129	TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML 10 ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTALMICO. TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML 10 ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTALMICO.	200	FR	12,89	2.578,00
130	MECOBALAMINA 1000 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS SUBLINGUAIS. MECOBALAMINA 1000 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS SUBLINGUAIS.	15000	CPR	2,87	43.050,00
131	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DELIBERAÇÃO PROLONGADA. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DELIBERAÇÃO PROLONGADA.	20000	CPR	6,29	125.800,00
132	COBAMAMIDA 1MG+CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4MG, MICROCOMPRIMIDOS REVESTIDOS. COBAMAMIDA 1MG+CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4MG, MICROCOMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	1,30	19.500,00
133	ACIDO FUSIDICO 20MG/G, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA CONTENDO 15G. ACIDO FUSIDICO 20MG/G, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA CONTENDO 15G.	200	TUBO	79,12	15.824,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

134	CILOSTAZOL 50 MG. COMPRIMIDOS. CILOSTAZOL 50 MG. COMPRIMIDOS.	5000	CPR	4,52	22.600,00
135	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE DUPLA CAMADA, COMPRIMIDOS. Ácido acetilsalicílico tamponado 100 mg, comprimido revestido de dupla camada, comprimidos.	10000	CPR	0,76	7.600,00
136	PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU RETARDADA. PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU RETARDADA.	12000	CPR	3,41	40.920,00
137	SIMETICONA 75MG/ML. EMULSÃO DE USO ORAL. FRASCO GOTEJADOR. Simeticona 75mg/mL. Emulsão de uso oral. Frasco gotejador com 15 mL.	1000	FR	10,57	10.570,00
138	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 1.000 UI - COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CÁPSULAS MOLES. Colecalciferol (VITAMINA D3) 1.000 UI - comprimidos revestidos ou cápsulas moles.	10000	CPR	1,60	16.000,00
139	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. Cloridrato de Sertralina 50mg, comprimidos revestidos.	10000	CPR	2,40	24.000,00
140	PARACETAMOL 500 MG. COMPRIMIDOS. PARACETAMOL 500 MG. COMPRIMIDOS.	15000	CPR	1,45	21.750,00
141	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CPR	2,02	20.200,00
142	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CPR	1,99	39.800,00
143	OMEPRAZOL 20MG. CÁPSULAS. Omeprazol 20mg. Blister com 15 cápsulas.	50000	CAP	1,30	65.000,00
144	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO. Tobramicina 3mg/mL + dexametasona 1mg/mL. Solução Oftálmica. Frasco 5ml	200	FR	49,10	9.820,00
145	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG, COMPRIMIDOS. Cloridrato de Clonidina 0,200 mg, comprimidos.	15000	CPR	0,51	7.650,00
146	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA. Sulfato de neomicina 5mg/g + Bacitracina zínica 250 UI/g, Pomada dermatológica, bisnaga de 50g.	1000	TB	17,08	17.080,00
147	MALEATO DE MIDAZOLAM 7,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. MALEATO DE MIDAZOLAM 7,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	2,17	32.550,00
148	CLORIDRATO DE TAPENTADOL 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE TAPENTADOL 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	10000	unid.	5,52	55.200,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

149	CLORIDRATO DE TAPENTADOL 50MG, REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE TAPENTADOL 50MG, REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMPRIMIDOS COMPRIMIDOS	10000	unid.	2,93	29.300,00
150	CLORIDRATO DE TAPENTADOL 150MG, REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE TAPENTADOL 150MG, REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMPRIMIDOS COMPRIMIDOS	10000	unid.	7,66	76.600,00
151	CLORIDRATO DE TAPENTADOL 200MG, REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE TAPENTADOL 200MG, REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMPRIMIDOS COMPRIMIDOS	10000	unid	9,75	97.500,00
152	CLORIDRATO DE TAPENTADOL 250MG, REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE TAPENTADOL 250MG, REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMPRIMIDOS COMPRIMIDOS	10000	unid	11,39	113.900,00
153	DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.		10000	CPR	0,50	5.000,00
154	NITRATO DE FENTICONAZOL 0,02 G/G. CREME VAGINAL. Nitrito de Fenticonazol 0,02 g/g. Creme Vaginal. Caixa contendo um tubo com 40 gramas de creme vaginal e 7 aplicadores.		300	TB	50,15	15.045,00
155	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS. IM/IV Fosfato Dissódico de Dexametasona 2 mg/mL. Solução injetável, ampolas de 1mL. IM/IV		500	AMP	10,74	5.370,00
156	IBUPROFENO 100MG/ML. SUSPENSÃO EM GOTAS. FRASCO. Ibuprofeno 100mg/ml. Suspensão em gotas. Frasco com 20ml.		500	FR	21,32	10.660,00
157	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG ,CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG,CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG, FOSFATO DE DEXAMETASONA 4 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 3 DOSES Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg ,cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg,cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg, fosfato de Dexametasona 4 mg. Solução Injetável. Embalagem contendo 3 doses: três ampolas I (1 ml) e três ampolas II (1 ml – solução vermelha).		1000	AMP	12,58	12.580,00
158	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO. Hidroclorotiazida 25mg, Comprimido.		30000	CPR	0,20	6.000,00
159	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG, COMPRIMIDO Besilato de Anlodipino 5 mg, comprimidos.		15000	CPR	1,00	15.000,00
160	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDOS. MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDOS.		30000	CPR	1,54	46.200,00
161	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML SUSPENSÃO ORAL+COPO DOSADOR. CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML SUSPENSÃO ORAL+COPO DOSADOR.		500	FR	29,18	14.590,00
162	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML DE		300	FR	22,34	6.702,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO DE USO NASAL. SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML DE SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO DE USO NASAL.				
163	ORLISTATE 120MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS. ORLISTATE 120MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS.	20000	CAP	4,41	88.200,00
164	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 70 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO + DOSADOR. Amoxicilina 400mg/5mL + Clavulanato de Potássio 57mg/5mL. Pó para suspensão oral. Frasco com 70 ml após reconstituição + dosador.	500	FR	100,95	50.475,00
165	SULFATO FERROSO 50MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO ORAL COM SABOR. SULFATO FERROSO 50MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO ORAL COM SABOR.	300	FR	21,21	6.363,00
166	DESONIDA 0,5MG/G+SULFATO DE GENTAMICINA 1 MG/G, BISNAGA CONTENDO 30G DE GEL CREME DERMATOLOGICO. DESONIDA 0,5MG/G+SULFATO DE GENTAMICINA 1 MG/G, BISNAGA CONTENDO 30G DE GEL CREME DERMATOLOGICO.	300	TUBO	46,79	14.037,00
167	DESONIDA 0,5MG/G, BISNAGA CONTENDO 30G DE GEL CREME DERMATOLOGICO. DESONIDA 0,5MG/G, BISNAGA CONTENDO 30G DE GEL CREME DERMATOLOGICO.	300	TUBO	38,22	11.466,00
168	GESTODENO 0,060MG+ETINILESTRADIOL 0,015MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. GESTODENO 0,060MG+ETINILESTRADIOL 0,015MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	8400	CPR	1,48	12.432,00
169	LUBIPROSTONA 8MCG, CAPSULA MOLE. LUBIPROSTONA 8MCG, CAPSULA MOLE.	10000	CAP	2,64	26.400,00
170	LUBIPROSTONA 24MCG, CAPSULA MOLE. LUBIPROSTONA 24MCG, CAPSULA MOLE.	10000	CAP	4,75	47.500,00
171	DROSPIRENONA 4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DROSPIRENONA 4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	4,33	43.300,00
172	ESTRADIOL 1MG+DROSPIRENONA 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. ESTRADIOL 1MG+DROSPIRENONA 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	3,64	36.400,00
173	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5MCG/DOSE+TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MCG/DOSE, CAIXA CONTENDO 30 DOSES DE PÓ INALATÓRIO DE USO ORAL. BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5MCG/DOSE+TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MCG/DOSE, CAIXA CONTENDO 30 DOSES DE PÓ INALATÓRIO DE USO ORAL.	300	Caixa	366,90	110.070,00
174	TROMETAMOL CETOROLACO 5 MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO. TROMETAMOL CETOROLACO 5 MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO.	300	FR	61,69	18.507,00
175	TROMETAMOL CETOROLACO 4,0 MG/ML, FRASCO GOTEJADOR	300	FR	47,86	14.358,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO ESTERIL. TROMETAMOL CETOROLACO 4,0 MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO ESTERIL.				
176	BENZOILMETRONIDAZOL 250 MG/4G + NISTATINA 100.000 U.I./4G + CLORETO DE BENZALCÔNIO 5 MG/4G, BISNAGA CONTENDO 40G DE CREME DE USO VAGINAL + 10 APLICADORES. BENZOILMETRONIDAZOL 250 MG/4G + NISTATINA 100.000 U.I./4G + CLORETO DE BENZALCÔNIO 5 MG/4G, BISNAGA CONTENDO 40G DE CREME DE USO VAGINAL + 10 APLICADORES.	300	TUBO	61,44	18.432,00
177	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12MCG + BUDESONIDA 400MCG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO (REFIL). FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12MCG + BUDESONIDA 400MCG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO (REFIL).	300	CAP	1,94	582,00
178	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6MCG + BUDESONIDA 200MCG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO (REFIL). FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6MCG + BUDESONIDA 200MCG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO (REFIL).	300	CAP	2,02	606,00
179	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6MCG + BUDESONIDA 100MCG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO (REFIL). FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6MCG + BUDESONIDA 100MCG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO (REFIL).	300	CAP	2,27	681,00
180	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CPR	0,44	5.280,00
181	EZETIMIBA10 MG+SINVASTATINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. EZETIMIBA10 MG+SINVASTATINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	3,23	32.300,00
182	EZETIMIBA10 MG+SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. EZETIMIBA10 MG+SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	2,97	29.700,00
183	EZETIMIBA10 MG+SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. EZETIMIBA10 MG+SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	5,75	57.500,00
184	DICLOFENACO SÓDICO 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. DICLOFENACO SÓDICO 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	10000	CPR	5,74	57.400,00
185	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	4,32	43.200,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

186	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	4,32	43.200,00
187	SULFATO DE GENTAMICINA 1MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 20ML DE SOLUÇÃO DE USO OTOLÓGICO OU OFTÁLMICO. SULFATO DE GENTAMICINA 1MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 20ML DE SOLUÇÃO DE USO OTOLÓGICO OU OFTÁLMICO.	300	FR	31,10	9.330,00
188	CLORIDRATO DE METORMINA 750MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE AÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE METORMINA 750MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE AÇÃO PROLONGADA.	15000	CPR	1,29	19.350,00
189	CLORIDRATO DE METORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE AÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE METORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE AÇÃO PROLONGADA.	15000	CPR	1,85	27.750,00
190	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B), AMPOLA CONTENDO 2 ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR. POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B), AMPOLA CONTENDO 2 ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR.	500	AMP	4,10	2.050,00
191	BENFOTIAMINA 150 MG, DRAGEAS. BENFOTIAMINA 150 MG, DRAGEAS.	12000	CPR	3,12	37.440,00
192	DEFLAZACORTE 30 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DEFLAZACORTE 30 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	13,24	132.400,00
193	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 2,5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL. CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 2,5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL.	300	Fr	77,31	23.193,00
194	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G, SACHÊS CONTENDO 5G DE PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO ORAL. SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G, SACHÊS CONTENDO 5G DE PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO ORAL.	20000	SACHÊ	7,68	153.600,00
195	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+ SULFATO DE CONDROITINA 400MG, CAPSULAS MOLES. SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+ SULFATO DE CONDROITINA 400MG, CAPSULAS MOLES.	15000	CAP	3,72	55.800,00
196	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	20000	CPR	0,37	7.400,00
197	CLORIDRATO DE METFORMINA 750 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE METFORMINA 750MG, COMPRIMIDOS	20000	CPR	1,35	27.000,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.				
198	LAMOTRIGINA 25 MG, COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL. LAMOTRIGINA 25 MG, COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL.	15000	CPR	1,43	21.450,00
199	LAMOTRIGINA 50 MG, COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL. LAMOTRIGINA 50 MG, COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL.	15000	CPR	1,46	21.900,00
200	LAMOTRIGINA 100 MG, COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL. LAMOTRIGINA 100 MG, COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL.	15000	CPR	2,66	39.900,00
201	VORTIOXETINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VORTIOXETINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	7,86	78.600,00
202	VORTIOXETINA 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VORTIOXETINA 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	12,09	120.900,00
203	VORTIOXETINA 15 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VORTIOXETINA 15 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	12,02	120.200,00
204	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODERADA CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODERADA	15000	CPR	13,10	196.500,00
205	INSULINA GLARGINA DERIVADA DE ADN* RECOMBINANTE, EQUIVALENTE A 3,64 MG DE INSULINA GLARGINA. EXCIPIENTES: ÓXIDO DE ZINCO, METACRESOL, GLICEROL E ÁGUA PARA INJETÁVEIS, 100UI/ML, CAIXA COM 5 CARPULES COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO. INSULINA GLARGINA DERIVADA DE ADN* RECOMBINANTE, EQUIVALENTE A 3,64 MG DE INSULINA GLARGINA. EXCIPIENTES: ÓXIDO DE ZINCO, METACRESOL, GLICEROL E ÁGUA PARA INJETÁVEIS, 100UI/ML, CAIXA COM 5 CARPULES COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO.	300	Caixa	290,42	87.126,00
206	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR	3,93	39.300,00
207	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G+SULFATO DE GENTAMICINA1,0MG/G+TOLNAFTATO 10MG/G+ CLIOQUINOL 10MG/G, BISNAGA COM 20G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO. VALERATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G+SULFATO DE GENTAMICINA1,0MG/G+TOLNAFTATO 10MG/G+ CLIOQUINOL 10MG/G, BISNAGA COM 20G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO.	300	TUBO	52,23	15.669,00
208	CIMETIDINA 150 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA. Cimetidina 150 mg/ml – Solução Injetável, ampola com 2mL.	500	AMP	1,90	950,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

209	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS. Cloridrato de Ondansetrona 2mg/mL, solução injetável, ampolas com 2mL. (IM/IV)	500	AMP	3,45	1.725,00
210	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G, GEL CREME , BISNAGA. Diclofenaco Dietilamonio 10mg/g, gel creme , bisnaga com 60g.	1000	TB	16,34	16.340,00
211	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. Ibuprofeno 600mg, comprimido revestido.	15000	CPR	1,68	25.200,00
212	BROMOPRIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML (IM/IV) Bromoprida 5mg/mL. Solução injetável, ampola com 2mL (IM/IV)	500	AMP	2,50	1.250,00
213	CETOPROFENO 50MG/ML IM, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE AMPOLAS DE 2ML . Cetoprofeno 50mg/mL, solução injetável de ampolas de 2mL - IM .	500	AMP	5,56	2.780,00
214	CICLOBENZAPRINA 5MG. COMPRIMIDO Cloridrato de Ciclobenzaprina 5 mg. Comprimidos.	20000	COMP	0,98	19.600,00
215	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR	2,88	43.200,00
216	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 50ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL. CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 50ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL.	700	Fr	25,03	17.521,00
217	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, CAIXA CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR + 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE. BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, CAIXA CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR + 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE.	200	Caixa	8,20	1.640,00
218	TIOCOLCHICOSÍDEO 4 MG/2 ML, AMPOLAS COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR. TIOCOLCHICOSÍDEO 4 MG/2 ML, AMPOLAS COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR.	500	AMP	5,71	2.855,00
219	TIOCOLCHICOSÍDEO 4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. TIOCOLCHICOSÍDEO 4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CPR	3,41	40.920,00
220	CEFTRIAXONA 500 G IV, FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO + AMPOLA COM 5ML DE DILUENTE. CEFTRIAXONA 500 G IV, FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO + AMPOLA COM 5ML DE DILUENTE.	500	AMP	27,88	13.940,00
221	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML. FRASCO. Dexametasona Elixir 0,1mg/mL. Frasco com 120 mL	700	FR	20,20	14.140,00
222	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500 MCG/ML, AMPOLA CONTENDO 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR.	500	AMP	8,50	4.250,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500 MCG/ML, AMPOLA CONTENDO 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR.				
223	LEVOTIROXINA SODICA 37,5 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. LEVOTIROXINA SODICA 37,5 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CPR	0,38	4.560,00
224	MEBENDAZOL 100MG, COMPRIMIDOS. MEBENDAZOL 100MG, COMPRIMIDOS.	15000	CPR	2,45	36.750,00
225	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL COM SABOR, FRASCO CONTENDO 30ML. MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL COM SABOR, FRASCO CONTENDO 30ML.	300	Fr	16,07	4.821,00
226	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE POTÁSSIO 48,93 MG/G, CITRATO DE SÓDIO 64,30 MG/, CLORETO DE SÓDIO 57,50 MG/G, GLICOSE 791,55 MG/G), SACHE CONTENDO 27,9G DE PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE POTÁSSIO 48,93 MG/G, CITRATO DE SÓDIO 64,30 MG/, CLORETO DE SÓDIO 57,50 MG/G, GLICOSE 791,55 MG/G), SACHE CONTENDO 27,9G DE PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.	3000	SACHE	10,96	32.880,00
227	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G, TUBO CONTENDO 30G DE CREME DE USO DERMATOLOGICO. VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G, TUBO CONTENDO 30G DE CREME DE USO DERMATOLOGICO.	500	TUBO	26,04	13.020,00

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 3.1. Os medicamentos serão fiscalizados por técnicos especializados pertencentes à Prefeitura Municipal de Trabiju, que serão doravante denominados como Fiscalização;
- 3.2. Os medicamentos deverão estar de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU, doravante denominada CONTRATANTE
- 3.3. Os Medicamentos serão fornecidos pela empresa vencedora da licitação, que será doravante denominada ADJUDICATÁRIA;
- 3.4. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 3.5. O ato de apresentar proposta significa que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória;
- 3.6. O orçamento deverá ser fornecido conforme os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta;
- 3.7. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, três casas decimais;
- 3.8. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela ADJUDICATÁRIA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital;
- 3.9. A ADJUDICATÁRIA não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de Trabiju;
- 3.10. Os medicamentos serão entregues pela ADJUDICATÁRIA, parceladamente, em conformidade com as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Trabiju, que deverá constar o tipo e a quantidade do medicamento a ser entregue;
- 3.11. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar o produto no **prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.** A forma de entrega poderá ser alterada conforme conveniência da CONTRATANTE;
- 3.12. A Prefeitura Municipal de Trabiju considerará os materiais como entregues quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

3.13. A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 3.11, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de compra, que poderá ser encaminhada pela contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após ligação telefônica do órgão;

3.14. Os medicamentos entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como nome genérico, marca, procedência, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos materiais;

3.15. Os medicamentos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde “Manoel Morales”, situada na Avenida 27 de Dezembro nº 300, nesta cidade de Trabiju, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Em caso de necessidade, poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério da Administração;

3.16. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega;

3.17. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Trabiju, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo;

3.18. Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar a sua adequação, visando o atendimento das especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da data de notificação expedida pela contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e no Código de Defesa do Consumidor;

3.19. Os produtos deverão estar de acordo com as normas sanitárias exigidas pela legislação específica e, se constatado irregularidades quanto a procedência não serão recebidos, cabendo ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE acionar os meios legais cabíveis;

3.20. Os medicamentos entregues deverão conter: bula, rótulo e embalagens, com todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, blíster, ampola, bisnaga, frasco);

3.21. Os medicamentos liofilizados deverão estar acompanhados do respectivo DILUENTE.

3.22. Na Nota fiscal deverá constar explicitamente o nome genérico ou Denominação Comum Brasileira (DCB), ou Denominação Comum Internacional (DCI), dosagem, forma farmacêutica, apresentação, número do lote, número de Registro no Ministério da Saúde e a data de validade para cada item fornecido.

4. ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

4.1. Os medicamentos serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, sem quantidade mínima exigida, sendo expedidas pelos Departamentos de Saúde ou de Compras a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias.

4.2. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, data de fabricação e data de vencimento, número de registro emitido pela ANVISA e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos medicamentos.

4.3.1. Medicamentos liofilizados deverão estar acompanhados do respectivo DILUENTE.

4.4. O LAUDO do laboratório do fabricante (original ou cópia legível autenticada ou segunda via do original), deverá acompanhar cada lote do medicamento quando da entrega, devendo observar os seguintes requisitos: ser em papel timbrado do laboratório, em LÍNGUA PORTUGUESA, não poderão ser manuscritos e deverá constar número do lote, data de fabricação e validade, nome completo e número de inscrição no Conselho Regional do responsável técnico, indicação da Farmacopeia de referência e os valores dos parâmetros de aceitação



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

4.5. O distribuidor ou fornecedor, que não seja o laboratório fabricante do produto, deverá apresentar na entrega dos medicamentos, documentação autenticada que comprove a origem do medicamento, desde o fabricante até o último fornecedor; de acordo com a Portaria SVS/MS n.º 802/98 (Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde), podendo ser uma declaração do fabricante citando a descrição do produto, número do lote que forneceu, distribuidora e a quantidade fornecida ou cópia da(s) nota(s) fiscal(s) com os dados do produto da origem do último fornecedor;

4.6. Os medicamentos a serem fornecidos deverão estar com **data de validade de no mínimo 06 (seis) meses** contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 06 (seis) meses.

4.7. **Local:** A empresa fornecedora deverá entregar os medicamentos Unidade Básica de Saúde “Manoel Morales”, situada na Avenida 27 de Dezembro nº 300, nesta cidade de Trabiju - SP,

4.8. **Horário:** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

4.9. **Programação:** conforme necessidade da Unidade consumidora.

4.10. **Prazo: o prazo máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**

4.11. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.

4.12. Fica reservada à Administração do Município de Trabiju, o direito de alterar a programação até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo de entrega dos medicamentos, nas datas estipuladas na programação.

4.13. Na falta do medicamento estabelecido na programação, cabe ao fornecedor comunicar à Administração do Município de Trabiju, por escrito, por telefone ou e-mail, a falta e o motivo, **até às 8:00 horas do dia anterior ao da entrega** dos medicamentos.

5. REPOSIÇÃO DO MATERIAL

5.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o medicamento, quando:

- houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o material à deterioração;

- O medicamento não atender às especificações deste edital;

- O medicamento apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

5.2. Em caso de troca do medicamento, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

6. ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1. Quando da Entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos de acordo com a legislação vigente, em original ou cópia autenticada:

6.1.1. **Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, definitiva;**

6.1.2. **Comprovação da Autorização de Funcionamento expedida ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde da empresa participante da licitação;**

6.1.3. Apresentação do **Certificado de Registro do Produto**, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 128, de 29 de Maio de 2008;

6.1.4. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitido pela ANVISA**, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 128, de 29 de Maio de 2008.

6.2. Os Certificados de Registros dos Produtos, deverão, se possível, ser apresentados seguidos dos Certificados de Boas Práticas, um a um, de acordo com ordem numérica crescente do rol de itens licitados, de forma a facilitar a verificação de existência e validade dos mesmos.

Obs: Serão reprovados os produtos que não tiveram seus respectivos documentos.

7. TRANSPORTE

7.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feito dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

7.2. Em caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a Portaria SVS/MS n.º 329/99, (Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde).



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

8. DECLARAR MARCA DOS PRODUTOS

8.1. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

9. GESTOR/FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designado como gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. WILLIAN ADEMIR LETICE para efetuar a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

Trabiju, 11 de maio de 2023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00X/2023.

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Presencial nº. 00X/2023**, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

NOME: _____
R. G. nº. _____
CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente e antes dos envelopes de Proposta Comercial e de Habilitação, exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO III FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF. PREGÃO PRESENCIAL nº. 00X/2023.

JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ SER APRESENTADA, OBRIGATORIAMENTE, A PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (PENDRIVE, CD OU DVD), A QUAL DEVERÁ SER GERADA PELA UTILIZAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS FORNECIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MEDIANTE SUA SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL LICITACAO@TRABIJU.SP.GOV.BR

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), Telefone n.º _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem apresentar a seguinte PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN.	MARCA	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACETATO DE FLUORMETOLONA 1MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. ACETATO DE FLUORMETOLONA 1MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	500	Fr			
2	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G, TUBO CONTENDO 3,5G DE POMADA OFTÁLMICA ESTERIL. ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G, TUBO CONTENDO 3,5G DE POMADA OFTÁLMICA ESTERIL.	500	unid			
3	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO. ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO.	500	unid			
4	ACETAZOLAMIDA 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. ACETAZOLAMIDA 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
5	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 20ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL, COM SABOR CAMELO. ACIDO ASCORBICO 200MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 20ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL, COM SABOR CAMELO.	700	Fr			
6	AMOXICILINA 250 MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 150ML (APÓS RECONTISTUIÇÃO) + DOSADOR. AMOXICILINA 250 MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 150ML (APÓS RECONTISTUIÇÃO) + DOSADOR.	1000	FR			
7	AMPICILINA TRIIDRATADA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. AMPICILINA TRIIDRATADA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CPR			
8	ARIPIRAZOL 15MG, COMPRIMIDOS. ARIPIRAZOL 15MG, COMPRIMIDOS.	15000	CPR			
9	ARIPIRAZOL 20MG/ML, FRASCO COM 30ML DE SUSPENSÃO DE USO ORAL. ARIPIRAZOL 20MG/ML, FRASCO COM 30ML DE SUSPENSÃO DE USO ORAL.	500	Fr			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

10	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG+CLORIDRATO BENAZEPRIL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG+CLORIDRATO BENAZEPRIL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
11	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG+CLORIDRATO BENAZEPRIL 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG+CLORIDRATO BENAZEPRIL 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
12	BREXPIRAZOL 0,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. BREXPIRAZOL 0,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CPR			
13	BREXPIRAZOL 1MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS BREXPIRAZOL 1MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CPR			
14	BREXPIRAZOL 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS BREXPIRAZOL 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CPR			
15	BREXPIRAZOL 3 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS BREXPIRAZOL 3 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CPR			
16	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
17	CABERGOLINA 0,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CABERGOLINA 0,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
18	CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 1000UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 1000UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
19	CARBONATO DE CALCIO 500MG+CALECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CARBONATO DE CALCIO 500MG+CALECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CPR			
20	CIANOCOBALAMINA 5000MCG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG+NITRATO DE TIAMINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CIANOCOBALAMINA 5000MCG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG+NITRATO DE TIAMINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CPR			
21	CIPROFIBRATO 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CIPROFIBRATO 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
22	CIPROFLOXACINO3,5MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CIPROFLOXACINO3,5MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	500	FR			
23	CLORIDRATO DE AMOROLFINA ESMALTE 50MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM 2,5ML DE ESMALTE DE USO DERMATOLÓGICO + 30 COMPRESSAS + 30 LIXAS. CLORIDRATO DE AMOROLFINA ESMALTE 50MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM 2,5ML DE ESMALTE DE USO DERMATOLÓGICO + 30 COMPRESSAS + 30 LIXAS.	200	Caixa			
24	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/G+DEXAMETASONA 1MG/G, BISNAGA CONTENDO 3,5G DE POMADA OFTÁLMICA ESTERIL . CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/G+DEXAMETASONA 1MG/G, BISNAGA CONTENDO 3,5G DE POMADA OFTÁLMICA ESTERIL .	300	TUBO			
25	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%, FRASCO CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%, FRASCO CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	500	FR			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

26	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
27	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
28	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CPR			
29	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
30	CLORIDRATO DE LURASIDONA 80MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS CLORIDRATO DE LURASIDONA 80MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CPR			
31	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
32	CLORIDRATO DE OXICODONA 10MG + CLORIDRATO DE NALOXONA 5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE OXICODONA 10MG + CLORIDRATO DE NALOXONA 5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
33	CLORIDRATO DE OXICODONA 5MG + CLORIDRATO DE NALOXONA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE OXICODONA 5MG + CLORIDRATO DE NALOXONA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
34	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	25000	CPR			
35	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	25000	CPR			
36	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
37	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 10MG/G, BISNAGA CONTENDO 20G DE CREME DERMATOLOGICO. CLORIDRATO DE TERBINAFINA 10MG/G, BISNAGA CONTENDO 20G DE CREME DERMATOLOGICO.	300	TUBO			
38	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CPR			
39	CLOTRIMAZOL 20MG/G, CAIXA CONTENDO 1 BISNAGA COM 20G DE USO VAGINAL + 3 APLICADORES. CLOTRIMAZOL 20MG/G, CAIXA CONTENDO 1 BISNAGA COM 20G DE USO VAGINAL + 3 APLICADORES.	500	Caixa			
40	CLOTRIMAZOL 500MG, CAIXA CONTENDO 1 CPR VAGINAL + 1 APLICADOR. CLOTRIMAZOL 500MG, CAIXA CONTENDO 1 CPR VAGINAL + 1 APLICADOR.	300	Caixa			
41	COLECALCIFEROL 2000 UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. COLECALCIFEROL 2000 UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
42	CORDIA VERBENACEA DC. 5MG/G, MEDICAMENTO FITOTERAPICO, BISNAGA CONTENDO 30G DE POMADA DE USO DERMATOLOGICO. CORDIA VERBENACEA DC. 5MG/G, MEDICAMENTO FITOTERAPICO, BISNAGA CONTENDO 30G DE POMADA DE USO DERMATOLOGICO.	300	TUBO			
43	DEXLANSOPRAZOL 30MG, CAPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA. DEXLANSOPRAZOL 30MG, CAPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA.	20000	CPR			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

44	DEXLANSOPRAZOL 60MG, CAPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA. DEXLANSOPRAZOL 60MG, CAPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA.	20000	CPR			
45	DICLOFENACO 35MG, CAPSULAS DURAS. DICLOFENACO 35MG, CAPSULAS DURAS.	7500	CPR			
46	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG, COMPRIMIDOS. Dicloridrato de Betaistina 24 mg, comprimidos	25000	CPR			
47	DICLORIDRATO DE MECLOZINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DICLORIDRATO DE MECLOZINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
48	DICLORIDRATO DE MECLOZINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DICLORIDRATO DE MECLOZINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
49	DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CPR			
50	DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR. DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR.	200	AMP			
51	DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CPR			
52	DIENOGESTE 2MG, COMPRIMIDOS. DIENOGESTE 2MG, COMPRIMIDOS.	7500	CPR			
53	DIPIRONA 500MG+CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG+CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG, COMPRIMIDOS DIPIRONA 500MG+CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG+CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG, COMPRIMIDOS	15000	CPR			
54	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO ORAL + COPO MEDIDOR, SABOR FRAMBOESA. DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO ORAL + COPO MEDIDOR, SABOR FRAMBOESA.	2000	FR			
55	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MCG, CAIXA COM 1 DISPOSITIVO COM 120 DOSES DE PÓ DE USO INALATÓRIO. DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MCG, CAIXA COM 1 DISPOSITIVO COM 120 DOSES DE PÓ DE USO INALATÓRIO.	500	Fr			
56	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 200/6MCG,CAIXA COM 1 FRASCO COM 8 ML (120 DOSES) DE SOLUÇÃO DE USO INALATÓRIO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO COM CONTADOR. DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 200/6MCG,CAIXA COM 1 FRASCO COM 8 ML (120 DOSES) DE SOLUÇÃO DE USO INALATÓRIO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO COM CONTADOR.	500	Fr			
57	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 200/6MCG, CAIXA COM DISPOSITIVO COM 120 DOSES DE PÓ DE USO INALATÓRIO. DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 200/6MCG, CAIXA COM DISPOSITIVO COM 120 DOSES DE PÓ DE USO INALATÓRIO.	500	Fr			
58	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MCG, CAIXA COM 1 FRASCO AEROSOL COM 120 DOSES DE SOLUÇÃO DE USO INALATÓRIO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO. DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL	500	Fr			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	100/6MCG, CAIXA COM 1 FRASCO AEROSOL COM 120 DOSES DE SOLUÇÃO DE USO INALATÓRIO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO.					
59	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G, FRASCO CONTEDO 30ML DE LOÇÃO DERMATOLÓGICA. DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G, FRASCO CONTEDO 30ML DE LOÇÃO DERMATOLÓGICA.	300	FR			
60	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G, TUBO CONTENDO 30G DE CREME DERMATOLÓGICO. DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G, TUBO CONTENDO 30G DE CREME DERMATOLÓGICO.	300	TUBO			
61	DROSPIRENONA 3MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DROSPIRENONA 3MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CPR			
62	ESPOROS BACILLUS CLAUSII EM SUSPENSÃO PROBIOTICO, FRASCOS COM 5ML PRONTO PARA USO DE USO ORAL, SEM SABOR, CONTRIBUI PARA O EQUILIBRIO DA FLORA INTESTINAL. ESPOROS BACILLUS CLAUSII EM SUSPENSÃO PROBIOTICO, FRASCOS COM 5ML PRONTO PARA USO DE USO ORAL, SEM SABOR, CONTRIBUI PARA O EQUILIBRIO DA FLORA INTESTINAL.	1500	FR			
63	ESTAZOLAM 2MG, COMPRIMIDOS. ESTAZOLAM 2MG, COMPRIMIDOS.	10000	CPR			
64	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ACETATO DE CIPROTERONA 2MG, COMPRIMIDOS ETINILESTRADIOL 0,035MG+ACETATO DE CIPROTERONA 2MG, COMPRIMIDOS	10000	CPR			
65	ETODOLACO 500MG, COMPRIMIDOS ETODOLACO 500MG, COMPRIMIDOS	10000	CPR			
66	EXTRATO SECO DE FOLHAS DE HEDERA HELIX L. 7MG/ML (MEDICAMENTO FITOTERAPICO), FRASCO CONTENDO 100ML+COPO DOSADOR, SABOR FRAMBOEZA. EXTRATO SECO DE FOLHAS DE HEDERA HELIX L. 7MG/ML (MEDICAMENTO FITOTERAPICO), FRASCO CONTENDO 100ML+COPO DOSADOR, SABOR FRAMBOEZA.	500	FR			
67	EZETIMIBA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. EZETIMIBA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
68	FLUNITRAZEPAM 1MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. FLUNITRAZEPAM 1MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CPR			
69	FLUNITRAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. FLUNITRAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	30000	CPR			
70	FUMARATO DE VONOPRAZANA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. FUMARATO DE VONOPRAZANA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
71	FUMARATO DE VONOPRAZANA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. FUMARATO DE VONOPRAZANA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
72	FUROATO DE MOMETASONA 1G/G, BISNAGA COM 20G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO. FUROATO DE MOMETASONA 1G/G, BISNAGA COM 20G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO.	500	CPR			
73	GLICINATO DE MAGNESIO 722,2MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXICINA 1MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. GLICINATO DE MAGNESIO 722,2MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXICINA 1MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

74	GLICINATO FÉRRICO 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. GLICINATO FÉRRICO 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
75	GLICINATO FÉRRICO+ASSOCIAÇÕESS (131,58 MG/ML DE GLICINATO FÉRRICO OU 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR), FRASCOS COM 30 ML + CONTA-GOTAS, USO ORAL GLICINATO FÉRRICO+ASSOCIAÇÕESS (131,58 MG/ML DE GLICINATO FÉRRICO OU 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR), FRASCOS COM 30 ML + CONTA-GOTAS, USO ORAL.	500	FR			
76	SUSPENSÃO ORAL (27,58 MG/ML DE GLICINATO FÉRRICO OU 5,24 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR): FRASCOS COM 120 ML + COPO DOSADOR DE 10 ML. SUSPENSÃO ORAL (27,58 MG/ML DE GLICINATO FÉRRICO OU 5,24 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR): FRASCOS COM 120 ML + COPO DOSADOR DE 10 ML.	500	FR			
77	GLIMEPIRIDA 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. GLIMEPIRIDA 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
78	GLIMEPIRIDA 4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. GLIMEPIRIDA 4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
79	HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG, FRASCO CONTENDO 120ML, SABOR HORTELÃ. HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG, FRASCO CONTENDO 120ML, SABOR HORTELÃ.	500	FR			
80	HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG, FRASCO CONTENDO 120ML, SEM SABOR. HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG, FRASCO CONTENDO 120ML, SEM SABOR.	500	FR			
81	INDOMETACINA 25MG, COMPRIMIDOS INDOMETACINA 25MG, COMPRIMIDOS	10000	CPR			
82	INDOMETACINA 50MG, COMPRIMIDOS INDOMETACINA 50MG, COMPRIMIDOS	10000	CPR			
83	INSULINA LISPRO, UMA SOLUÇÃO AQUOSA CLARA, INCOLOR, CONTENDO 100 UNIDADES (U-100) DE INSULINA LISPRO (ADN* RECOMBINANTE) POR ML, CAIXA CONTENDO 5 CARPULES. INSULINA LISPRO, UMA SOLUÇÃO AQUOSA CLARA, INCOLOR, CONTENDO 100 UNIDADES (U-100) DE INSULINA LISPRO (ADN* RECOMBINANTE) POR ML, CAIXA CONTENDO 5 CARPULES.	500	Caixa			
84	LEVOFLOXACINO 500MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS. LEVOFLOXACINO 500MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
85	LIMECICLINA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. LIMECICLINA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
86	LIMECICLINA 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. LIMECICLINA 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
87	LORATADINA 5MG+SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA 120MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. LORATADINA 5MG+SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA 120MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CPR			
88	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, TUBO CONTENDO COM 30G DE CREME DERMATOLOGICO. MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, TUBO CONTENDO COM 30G DE CREME DERMATOLOGICO.	300	TUBO			
89	MONTELUCASTE DE SODIO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. MONTELUCASTE DE SODIO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CPR			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

90	NICOTINA 14MG, ADESIVO TRANSDERMICO TRANSPARENTE DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. NICOTINA 14MG, ADESIVO TRANSDERMICO TRANSPARENTE DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	12000	unid.			
91	NICOTINA 21 MG, ADESIVO TRANSDERMICO TRANSPARENTE DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. NICOTINA 21 MG, ADESIVO TRANSDERMICO TRANSPARENTE DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	12000	unid.			
92	NICOTINA 7 MG, ADESIVO TRANSDERMICO TRANSPARENTE DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. NICOTINA 7 MG, ADESIVO TRANSDERMICO TRANSPARENTE DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	12000	unid.			
93	NITRATO DE FENTICONAZOL 0,02G/G, BISNAGA CONTENDO 20G DE POMADA DE USO DERMATOLOGICO. NITRATO DE FENTICONAZOL 0,02G/G, BISNAGA CONTENDO 20G DE POMADA DE USO DERMATOLOGICO.	500	TUB O			
94	NITRATO DE FENTICONAZOL 600MG, CAIXA CONTENDO 1 OVULO VAGINAL DE USO VAGINAL + 1 APLICADOR. NITRATO DE FENTICONAZOL 600MG, CAIXA CONTENDO 1 OVULO VAGINAL DE USO VAGINAL + 1 APLICADOR.	500	Caixa			
95	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLODIPINO 5MG , COMPRIMIDOS REVESTIDOS. OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLODIPINO 5MG , COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
96	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
97	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
98	PASSIFLORA ALATA D1 0,333 G+VALERIANA OFFICINALIS D1 0,050 G+AVENA SATIVA D1 0,250 G, COMPRIMIDOS (MEDICAMENTO ANTROPOSÓFICO). PASSIFLORA ALATA D1 0,333 G+VALERIANA OFFICINALIS D1 0,050 G+AVENA SATIVA D1 0,250 G, COMPRIMIDOS (MEDICAMENTO ANTROPOSÓFICO).	15000	CPR			
99	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G, BISNAGA CONTENDO 40G DE GEL DE USO DERMATOLOGICO. POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G, BISNAGA CONTENDO 40G DE GEL DE USO DERMATOLOGICO.	300	TUB O			
100	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100MG, CAPSULAS DE USO ORAL OU VAGINAL. PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100MG, CAPSULAS DE USO ORAL OU VAGINAL.	15000	CPR			
101	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG, CAPSULAS DE USO ORAL OU VAGINAL. PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG, CAPSULAS DE USO ORAL OU VAGINAL.	15000	CPR			
102	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, SOLUÇÃO TOPICA CAPILAR FRASCO COTENDO 50G. PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, SOLUÇÃO TOPICA CAPILAR frasco COTENDO 50G.	300	FR			
103	PROTETOR SOLAR FACIAL/CORPORAL FPS 50, COM HIDRATANTE QUE	500	FR			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	OFERECE ALTÍSSIMA PROTEÇÃO AO SOL, OIL FREE, TOQUE SECO DE RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE À AGUA, QUE POSSUA SISTEMA DE FILTRO UVA/UVB QUE OFERECE ALTA PROTEÇÃO E PREVINE O ENVELHECIMENTO, DA PELE CAUSADO PELA EXPOSIÇÃO SOLAR/RADIAÇÃO, FRASCO CONTENDO 400ML. PROTETOR SOLAR FACIAL/CORPORAL FPS 50, COM HIDRATANTE QUE OFERECE ALTÍSSIMA PROTEÇÃO AO SOL, OIL FREE, TOQUE SECO DE RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE À AGUA, QUE POSSUA SISTEMA DE FILTRO UVA/UVB QUE OFERECE ALTA PROTEÇÃO E PREVINE O ENVELHECIMENTO, DA PELE CAUSADO PELA EXPOSIÇÃO SOLAR/RADIAÇÃO, FRASCO CONTENDO 400ML.					
104	RISEDRONATO SODICO 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. RISEDRONATO SODICO 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
105	RISEDRONATO SODICO 35MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. RISEDRONATO SODICO 35MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
106	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE ACIDO HIALURONICO, COLAGENO TIPO II (NAO DESNATURADO) E METILSULFONILMETANO, PARA AUXILIO NA MANUTENCAO DA FUNCAO ARTICULAR, ZERO ACUCAR E LACTOSE, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE ACIDO HIALURONICO, COLAGENO TIPO II (NAO DESNATURADO) E METILSULFONILMETANO, PARA AUXILIO NA MANUTENCAO DA FUNCAO ARTICULAR, ZERO ACUCAR E LACTOSE, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
107	SYMPHYTUM OFFICINALE L. 350MG/G, BISNAGA COM 50G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO. SYMPHYTUM OFFICINALE L. 350MG/G, BISNAGA COM 50G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO.	500	BMG			
108	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%+MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10 ML DE SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL. TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%+MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10 ML DE SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL.	300	FR			
109	TIAMAZOL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. TIAMAZOL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
110	TIAMAZOL 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. TIAMAZOL 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
111	TRIANCINOLONA ACETONIDA 55MCG/ML, SUSPENSÃO NASAL: FRASCO SPRAY COM 16,5 ML QUE FORNECEM 120 DOSES. TRIANCINOLONA ACETONIDA 55MCG/ML, SUSPENSÃO NASAL: FRASCO SPRAY COM 16,5 ML QUE FORNECEM 120 DOSES.	500	FR			
112	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. TROMETAMOL CETOROLACO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
113	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G+ SULFATO DE GENTAMICINA 1,0MG/G+ TOLNAFTATO 10MG/G+ CLIOQUINOL 10MG/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 20G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO. VALERATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G+ SULFATO DE GENTAMICINA 1,0MG/G+ TOLNAFTATO 10MG/G+ CLIOQUINOL 10MG/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 20G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO.	500	BMG			
114	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG+ANLÓDIPINO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG+ANLÓDIPINO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
115	VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG+ANLÓDIPINO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG+ANLÓDIPINO 10MG,	15000	CPR			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	COMPRIMIDOS REVESTIDOS.					
116	VILDAGLIPTINA 50MG, COMPRIMIDOS. VILDAGLIPTINA 50MG, COMPRIMIDOS.	10000	CPR			
117	NIMODIPINO 30 MG, COMPRIMIDOS. NIMODIPINO 30 MG, COMPRIMIDOS.	25000	CPR			
118	BROMETRO DE TIOTROPIO 2,5MG/DOSE, FRASCO COM 4ML (60 DOSES) + INALADOR RESPIMAT. BROMETRO DE TIOTROPIO 2,5MG/DOSE, FRASCO COM 4ML (60 DOSES) + INALADOR RESPIMAT.	500	FR			
119	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
120	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
121	AMBROXOL 30MG/5ML (XAROPE ADULTO), FRASCO CONTENDO 100 OU 120 ML DE SOLUÇÃO ORAL, COM SABOR. AMBROXOL 30MG/5ML (XAROPE ADULTO), FRASCO CONTENDO 100 OU 120 ML DE SOLUÇÃO ORAL, COM SABOR.	1500	FR			
122	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDOS. ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDOS	30000	CPR			
123	VALSARTANA 320 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VALSARTANA 320 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CPR			
124	LOSARTANA 50 MG, COMPRIMIDOS Losartana 50 mg, comprimidos, Blister com 10, 15 ou 30 comprimidos.	50000	CPR			
125	SULFATO FERROSO 125MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 30ML DE SOLUÇÃO ORAL COM SABOR. SULFATO FERROSO 125MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 30ML DE SOLUÇÃO ORAL COM SABOR.	500	FR			
126	SUPLEMENTAÇÃO GESTACIONAL COM 300 MG DE DHA, ACIDO FÓLICO, VITAMINAS A, D, B1, B6, B12, C, E E MINERAIS MAGNÉSIO, FERRO, IODO, COBRE, SELÊNIO E ZINCO. SUPLEMENTAÇÃO GESTACIONAL COM 300 MG DE DHA, ACIDO FÓLICO, VITAMINAS A, D, B1, B6, B12, C, E E MINERAIS MAGNÉSIO, FERRO, IODO, COBRE, SELÊNIO E ZINCO.	15000	CPR			
127	LISADO BACTERIANO 3,5 MG, CAPSULAS. LISADO BACTERIANO 3,5 MG, CAPSULAS.	10000	CPR			
128	LISADO BACTERIANO 7 MG, CAPSULAS. LISADO BACTERIANO 7 MG, CAPSULAS.	10000	CPR			
129	TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML 10 ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTALMICO. TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML 10 ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTALMICO.	200	FR			
130	MECOBALAMINA 1000 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS SUBLINGUAIS. MECOBALAMINA 1000 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS SUBLINGUAIS.	15000	CPR			
131	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DELIBERAÇÃO PROLONGADA. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DELIBERAÇÃO PROLONGADA.	20000	CPR			
132	COBAMAMIDA 1MG+CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4MG,	15000	CPR			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	MICROCOMPRESSOS REVESTIDOS. COBAMAMIDA 1MG+CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4MG, MICROCOMPRESSOS REVESTIDOS.					
133	ACIDO FUSIDICO 20MG/G, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA CONTENDO 15G. ACIDO FUSIDICO 20MG/G, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA CONTENDO 15G.	200	TUB O			
134	CILOSTAZOL 50 MG. COMPRIMIDOS. CILOSTAZOL 50 MG. COMPRIMIDOS.	5000	CPR			
135	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE DUPLA CAMADA, COMPRIMIDOS. Ácido acetilsalicílico tamponado 100 mg, comprimido revestido de dupla camada, comprimidos.	10000	CPR			
136	PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU RETARDADA. PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU RETARDADA.	12000	CPR			
137	SIMETICONA 75MG/ML. EMULSÃO DE USO ORAL. FRASCO GOTEJADOR. Simeticona 75mg/mL. Emulsão de uso oral. Frasco gotejador com 15 mL.	1000	FR			
138	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 1.000 UI - COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CÁPSULAS MOLES. Colecalciferol (VITAMINA D3) 1.000 UI - comprimidos revestidos ou cápsulas moles.	10000	CPR			
139	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. Cloridrato de Sertralina 50mg, comprimidos revestidos.	10000	CPR			
140	PARACETAMOL 500 MG. COMPRIMIDOS. PARACETAMOL 500 MG. COMPRIMIDOS.	15000	CPR			
141	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CPR			
142	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CPR			
143	OMEPRAZOL 20MG. CÁPSULAS. Omeprazol 20mg. Blister com 15 cápsulas.	50000	CAP			
144	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO. Tobramicina 3mg/mL + dexametasona 1mg/mL. Solução Oftálmica. Frasco 5ml	200	FR			
145	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG, COMPRIMIDOS. Cloridrato de Clonidina 0,200 mg, comprimidos.	15000	CPR			
146	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA. Sulfato de neomicina 5mg/g + Bacitracina zínica 250 UI/g, Pomada dermatológica, bisnaga de 50g.	1000	TB			
147	MALEATO DE MIDAZOLAM 7,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. MALEATO DE MIDAZOLAM 7,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR			
148	CLORIDRATO DE TAPENTADOL 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE TAPENTADOL 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	10000	unid.			
149	CLORIDRATO DE TAPENTADOL 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE TAPENTADOL 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE	10000	unid.			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	LIBERAÇÃO PROLONGADA.					
150	CLORIDRATO DE TAPENTADOL 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE TAPENTADOL 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	10000	unid.			
151	CLORIDRATO DE TAPENTADOL 200MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE TAPENTADOL 200MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	10000	unid			
152	CLORIDRATO DE TAPENTADOL 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE TAPENTADOL 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	10000	unid			
153	DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
154	NITRATO DE FENTICONAZOL 0,02 G/G. CREME VAGINAL. Nitrato de Fenticonazol 0,02 g/g. Creme Vaginal. Caixa contendo um tubo com 40 gramas de creme vaginal e 7 aplicadores.	300	TB			
155	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS. IM/IV Fosfato Dissódico de Dexametasona 2 mg/mL. Solução injetável, ampolas de 1mL. IM/IV	500	AMP			
156	IBUPROFENO 100MG/ML. SUSPENSÃO EM GOTAS. FRASCO. Ibuprofeno 100mg/ml. Suspensão em gotas. Frasco com 20ml.	500	FR			
157	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG ,CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG,CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG, FOSFATO DE DEXAMETASONA 4 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 3 DOSES Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg ,cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg,cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg, fosfato de Dexametasona 4 mg. Solução Injetável. Embalagem contendo 3 doses: três ampolas I (1 ml) e três ampolas II (1 ml – solução vermelha).	1000	AMP			
158	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO. Hidroclorotiazida 25mg, Comprimido.	30000	CPR			
159	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG, COMPRIMIDO Besilato de Anlodipino 5 mg, comprimidos.	15000	CPR			
160	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDOS. MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDOS.	30000	CPR			
161	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML SUSPENSÃO ORAL+COPO DOSADOR. CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML SUSPENSÃO ORAL+COPO DOSADOR.	500	FR			
162	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML DE SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO DE USO NASAL. SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML DE SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO DE USO NASAL.	300	FR			
163	ORLISTATE 120MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS. ORLISTATE 120MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS.	20000	CAP			
164	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 70 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO + DOSADOR. Amoxicilina 400mg/5mL + Clavulanato de Potássio 57mg/5mL. Pó para suspensão oral. Frasco com 70 ml após reconstituição + dosador.	500	FR			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

165	SULFATO FERROSO 50MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO ORAL COM SABOR. SULFATO FERROSO 50MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO ORAL COM SABOR.	300	FR			
166	DESONIDA 0,5MG/G+SULFATO DE GENTAMICINA 1 MG/G, BISNAGA CONTENDO 30G DE GEL CREME DERMATOLOGICO. DESONIDA 0,5MG/G+SULFATO DE GENTAMICINA 1 MG/G, BISNAGA CONTENDO 30G DE GEL CREME DERMATOLOGICO.	300	TUBO			
167	DESONIDA 0,5MG/G, BISNAGA CONTENDO 30G DE GEL CREME DERMATOLOGICO. DESONIDA 0,5MG/G, BISNAGA CONTENDO 30G DE GEL CREME DERMATOLOGICO.	300	TUBO			
168	GESTODENO 0,060MG+ETINILESTRADIOL 0,015MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. GESTODENO 0,060MG+ETINILESTRADIOL 0,015MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	8400	CPR			
169	LUBIPROSTONA 8MCG, CAPSULA MOLE. LUBIPROSTONA 8MCG, CAPSULA MOLE.	10000	CAP			
170	LUBIPROSTONA 24MCG, CAPSULA MOLE. LUBIPROSTONA 24MCG, CAPSULA MOLE.	10000	CAP			
171	DROSPIRENONA 4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DROSPIRENONA 4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
172	ESTRADIOL 1MG+DROSPIRENONA 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. ESTRADIOL 1MG+DROSPIRENONA 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
173	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5MCG/DOSE+TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MCG/DOSE, CAIXA CONTENDO 30 DOSES DE PÓ INALATÓRIO DE USO ORAL. BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5MCG/DOSE+TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MCG/DOSE, CAIXA CONTENDO 30 DOSES DE PÓ INALATÓRIO DE USO ORAL.	300	Caixa			
174	TROMETAMOL CETOROLACO 5 MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO. TROMETAMOL CETOROLACO 5 MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO.	300	FR			
175	TROMETAMOL CETOROLACO 4,0 MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO ESTERIL. TROMETAMOL CETOROLACO 4,0 MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO ESTERIL.	300	FR			
176	BENZOILMETRONIDAZOL 250 MG/4G + NISTATINA 100.000 U.I./4G + CLORETO DE BENZALCÔNIO 5 MG/4G, BISNAGA CONTENDO 40G DE CREME DE USO VAGINAL + 10 APLICADORES. BENZOILMETRONIDAZOL 250 MG/4G + NISTATINA 100.000 U.I./4G + CLORETO DE BENZALCÔNIO 5 MG/4G, BISNAGA CONTENDO 40G DE CREME DE USO VAGINAL + 10 APLICADORES.	300	TUBO			
177	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12MCG + BUDESONIDA 400MCG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO (REFIL). FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12MCG + BUDESONIDA 400MCG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO (REFIL).	300	CAP			
178	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6MCG + BUDESONIDA 200MCG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO (REFIL). FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6MCG + BUDESONIDA 200MCG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO	300	CAP			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	INALATÓRIO (REFIL).					
179	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6MCG + BUDESONIDA 100MCG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO (REFIL). FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6MCG + BUDESONIDA 100MCG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO (REFIL).	300	CAP			
180	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CPR			
181	EZETIMIBA10 MG+SINVASTATINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. EZETIMIBA10 MG+SINVASTATINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
182	EZETIMIBA10 MG+SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. EZETIMIBA10 MG+SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
183	EZETIMIBA10 MG+SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. EZETIMIBA10 MG+SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
184	DICLOFENACO SÓDICO 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. DICLOFENACO SÓDICO 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	10000	CPR			
185	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
186	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
187	SULFATO DE GENTAMICINA 1MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 20ML DE SOLUÇÃO DE USO OTOLÓGICO OU OFTÁLMICO. SULFATO DE GENTAMICINA 1MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 20ML DE SOLUÇÃO DE USO OTOLÓGICO OU OFTÁLMICO.	300	FR			
188	CLORIDRATO DE METORMINA 750MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE AÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE METORMINA 750MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE AÇÃO PROLONGADA.	15000	CPR			
189	CLORIDRATO DE METORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE AÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE METORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE AÇÃO PROLONGADA.	15000	CPR			
190	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B), AMPOLA CONTENDO 2 ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR. POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B), AMPOLA CONTENDO 2 ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR.	500	AMP			
191	BENFOTIAMINA 150 MG, DRAGEAS. BENFOTIAMINA 150 MG, DRAGEAS.	12000	CPR			
192	DEFLAZACORTE 30 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DEFLAZACORTE 30 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
193	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 2,5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL. CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 2,5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL.	300	Fr			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

194	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G, SACHÊS CONTENDO 5G DE PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO ORAL. SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G, SACHÊS CONTENDO 5G DE PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO ORAL.	20000	SACHE			
195	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+ SULFATO DE CONDROITINA 400MG, CAPSULAS MOLES. SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+ SULFATO DE CONDROITINA 400MG, CAPSULAS MOLES.	15000	CAP			
196	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	20000	CPR			
197	CLORIDRATO DE METFORMINA 750 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CLORIDRATO DE METFORMINA 750MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	20000	CPR			
198	LAMOTRIGINA 25 MG, COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL. LAMOTRIGINA 25 MG, COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL.	15000	CPR			
199	LAMOTRIGINA 50 MG, COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL. LAMOTRIGINA 50 MG, COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL.	15000	CPR			
200	LAMOTRIGINA 100 MG, COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL. LAMOTRIGINA 100 MG, COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL.	15000	CPR			
201	VORTIOXETINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VORTIOXETINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
202	VORTIOXETINA 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VORTIOXETINA 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
203	VORTIOXETINA 15 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VORTIOXETINA 15 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
204	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODERADA CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODERADA	15000	CPR			
205	INSULINA GLARGINA DERIVADA DE ADN* RECOMBINANTE, EQUIVALENTE A 3,64 MG DE INSULINA GLARGINA. EXCIPIENTES: ÓXIDO DE ZINCO, METACRESOL, GLICEROL E ÁGUA PARA INJETÁVEIS, 100UI/ML, CAIXA COM 5 CARPULES COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO. INSULINA GLARGINA DERIVADA DE ADN* RECOMBINANTE, EQUIVALENTE A 3,64 MG DE INSULINA GLARGINA. EXCIPIENTES: ÓXIDO DE ZINCO, METACRESOL, GLICEROL E ÁGUA PARA INJETÁVEIS, 100UI/ML, CAIXA COM 5 CARPULES COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO.	300	Caixa			
206	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CPR			
207	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G+SULFATO DE GENTAMICINA1,0MG/G+TOLNAFTATO 10MG/G+ CLIOQUINOL 10MG/G, BISNAGA COM 20G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO. VALERATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G+SULFATO DE GENTAMICINA1,0MG/G+TOLNAFTATO 10MG/G+ CLIOQUINOL 10MG/G, BISNAGA COM 20G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO.	300	TUBO			
208	CIMETIDINA 150 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA. Cimetidina 150 mg/ml – Solução Injetável, ampola com 2mL.	500	AMP			
209	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	500	AMP			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	AMPOLAS. Cloridrato de Ondansetrona 2mg/mL, solução injetável, ampolas com 2mL. (IM/IV)				
210	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G, GEL CREME , BISNAGA. Diclofenaco Dietilamonio 10mg/g, gel creme , bisnaga com 60g.	1000	TB		
211	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. Ibuprofeno 600mg, comprimido revestido.	15000	CPR		
212	BROMOPRIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML (IM/IV) Bromoprida 5mg/mL. Solução injetável, ampola com 2mL (IM/IV)	500	AMP		
213	CETOPROFENO 50MG/ML IM, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE AMPOLAS DE 2ML Cetoprofeno 50mg/mL, solução injetável de ampolas de 2mL - IM .	500	AMP		
214	CICLOBENZAPRINA 5MG. COMPRIMIDO Cloridrato de Ciclobenzaprina 5 mg. Comprimidos.	20000	COM P		
215	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CPR		
216	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 50ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL. CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 50ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL.	700	Fr		
217	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, CAIXA CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR + 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE. BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, CAIXA CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR + 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE.	200	Caixa		
218	TIOCOLCHICOSÍDEO 4 MG/2 ML, AMPOLAS COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR. TIOCOLCHICOSÍDEO 4 MG/2 ML, AMPOLAS COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR.	500	AMP		
219	TIOCOLCHICOSÍDEO 4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. TIOCOLCHICOSÍDEO 4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CPR		
220	CEFTRIAXONA 500 G IV, FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO + AMPOLA COM 5ML DE DILUENTE. CEFTRIAXONA 500 G IV, FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO + AMPOLA COM 5ML DE DILUENTE.	500	AMP		
221	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML. FRASCO. Dexametasona Elixir 0,1mg/mL. Frasco com 120 mL	700	FR		
222	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500 MCG/ML, AMPOLA CONTENDO 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR. CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500 MCG/ML, AMPOLA CONTENDO 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR.	500	AMP		
223	LEVOTIROXINA SODICA 37,5 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. LEVOTIROXINA SODICA 37,5 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CPR		
224	MEBENDAZOL 100MG, COMPRIMIDOS. MEBENDAZOL 100MG, COMPRIMIDOS.	15000	CPR		
225	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL COM SABOR, FRASCO CONTENDO 30ML. MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL COM SABOR, FRASCO CONTENDO 30ML.	300	Fr		



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

226	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE POTÁSSIO 48,93 MG/G, CITRATO DE SÓDIO 64,30 MG/, CLORETO DE SÓDIO 57,50 MG/G, GLICOSE 791,55 MG/G), SACHE CONTENDO 27,9G DE PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE POTÁSSIO 48,93 MG/G, CITRATO DE SÓDIO 64,30 MG/, CLORETO DE SÓDIO 57,50 MG/G, GLICOSE 791,55 MG/G), SACHE CONTENDO 27,9G DE PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.	3000	SAC HE			
227	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G, TUBO CONTENDO 30G DE CREME DE USO DERMATOLOGICO. VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G, TUBO CONTENDO 30G DE CREME DE USO DERMATOLOGICO.	500	TUB O			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

DECLARO que o valor apresentado é completo e totalmente suficiente para a plena e perfeita execução do objeto licitado, estando computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentada.

DECLARO que o objeto ofertado por nossa empresa atende, rigorosamente, às características necessárias arroladas no objeto da licitação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de sua apresentação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetivado mensalmente em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento;

_____, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____

R.G. Nº. _____ / **CPF Nº.** _____

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

R.G. Nº. _____ CPF Nº. _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

E-mail Profissional: _____ E-mail Pessoal: _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial n.º 00X/2023, **DECLARA** expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. n.º. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____,
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**
expressamente que, para os fins do Pregão Presencial nº _____/2023 e do disposto no inciso V do art.
27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiçu – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU

DETENTORA: _____

O **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.572.597/0001-01, com sede na rua José Letício nº 556, Centro, em Trabiçu - SP, devidamente representado pelo senhor Prefeito Municipal, _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na rua _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portadora do CNPJ/MF nº _____, e da Inscrição Estadual nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), senhor(es) _____, qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e domicílio, RG e CPF) _____, doravante denominada de **DETENTORA**, acordam e firmam a presente Ata de Registro em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 0xx/2023 e do Processo Licitatório nº 0xx/2023, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.1. A presente Ata de Registro tem por objeto o fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, de **MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”**, a seguir:

(Descrição do Item no qual a DETENTORA sagrou-se vencedora:)

1.2. A COMPROMISSÁRIA deverá entregar o produto de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3. A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da COMPROMISSÁRIA e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;

1.4. A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos;

1.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a COMPROMISSÁRIA se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

1.6. A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Europa;

1.7. Prazo de entrega dos medicamentos será de, no **máximo, 05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;

1.8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;

1.9. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a COMPROMISSÁRIA se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

1.10. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

1.11. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Trabiçu, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.

1.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.13. A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a COMPROMISSÁRIA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

1.14 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1 – Para garantir o fiel cumprimento do objeto da presente Ata de Registro, a CONTRATANTE se obriga a:

2.1.1 - efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quinta desta Ata de Registro, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

2.1.2 - notificar a DETENTORA, imediatamente, sobre falhas e defeitos observados na execução deste instrumento.

2.1.3 - solicitar a entrega parcelada dos produtos, objeto do Pregão Presencial nº ____/2023, na medida da necessidade e conveniência pública, a pedido da Administração Pública.

2.1.4 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante.

2.1.5 - impedir que terceiros, sem autorização, executem o objeto desta licitação pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

3.1 – Para execução do objeto desta Ata de Registro, a DETENTORA se obriga a:

3.1.1 – executar fielmente o objeto desta ata de registro, de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital;

3.1.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales transporte; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.3 - responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução deste contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo Município;

3.1.4 - cumprir com os prazos e condições previstos no ato convocatório;

3.1.5 - arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, sejam quais forem, desde que praticada por seus funcionários, ainda que no recinto das dependências do Município;

3.1.6 - entregar todos os produtos adquiridos na forma, prazos e condições estabelecidas no Edital de Convocação do Pregão Presencial nº 0xx/2020 e em seus anexos.

3.1.7 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o produto que apresentar falhas, alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometa a qualidade dos mesmos, no prazo de 48 horas;

3.1.8 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

3.1.9 - Atender as solicitações da contratante na forma estipulada nesta Ata;

3.1.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;

3.1.11 - Observar o prazo de validade mínima dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Pelo Registro de Preços desta ata a CONTRATANTE pagará à DETENTORA, com base nas quantidades máximas estimadas constantes do Anexo V do Edital Pregão Presencial nº ____/2023, a importância de R\$ _____ (_____).

4.2 - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como, transporte, tributos e fretes, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto.

4.3 – Os pagamentos somente serão liberados se atendidas todas as formalidades previstas no Edital modalidade Pregão Presencial nº 0__/2023 e nesta Ata de Registro.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiçu – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

4.4 - Os preços cotados não poderão ser reajustados, exceto se, durante a vigência desta Ata, forem baixadas normas reguladoras pelo Governo Federal, ou a licitante vencedora requerer o reajuste junto à administração através de Cópia Autenticada de Notas Fiscais ou documentos que comprovem a majoração nos preços, e o reajuste se dará após a prévia aprovação da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.5 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados por esta Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento de acordo com a quantidade de produtos que forem entregues, em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal.

5.2 – Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário, através de crédito em conta corrente de titularidade da (s) licitante (s) vencedora (s).

5.3 - Os produtos adquiridos serão entregues diariamente de acordo com a necessidade da Administração pela CONTRATADA, às suas expensas, no local indicado pelo Departamento de Compras.

5.4 – O objeto desta Ata de Registro será recebido:

5.4.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida,

5.4.2 – definitivamente, após a verificação de sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5.5 – O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada, mensalmente, conforme a necessidade e conveniência pública.

5.6 – A Prefeitura Municipal não ficará obrigada a solicitar todas as quantidades descritas no Anexo V deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação serão as despesas suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

6.2 – As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada aquisição efetuada através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

6.3 - Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da PREFEITURA,

7.3 - A DETENTORA é responsável por todos os encargos decorrentes da execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES:

8.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro dentro do prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando - se à multa de 5% a 30% do valor total da proposta, e implicando perda de direito à contratação.

8.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidos e formalmente comprovados, o não cumprimento por parte da DETENTORA das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, além das penalidades mencionadas no Edital de Convocação do Pregão Presencial nº 0___/2023, ainda, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, após regular processo administrativo:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a detentora concorrido diretamente;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

- b) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Trabiju, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de rescisão contratual;
- c) Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Trabiju, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.
- d) pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega do bem.

8.3 - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa. Consequentemente, a sua aplicação não exime a DETENTORA de reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula da presente Ata de Registro implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

9.2 - Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindida a Ata de Registro, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **DETENTORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1 – Esta Ata de Registro vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

11.1 – A presente Ata de Registro encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, assim como o artigo 37, caput da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

12.1 - Para execução do objeto deste contrato foi realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 0__/2023, cujos atos encontram-se no Processo Licitatório nº 0__/2023, na Prefeitura Municipal de Trabiju.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PESSOAL

13.1 - O pessoal que a DETENTORA empregar para a execução do objeto contratual, ora avençado, não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e desta não poderá demandar com este quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a DETENTORA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - O CONTRATANTE, por meio do responsável do Departamento, efetuará a fiscalização da entrega do objeto, solicitando à DETENTORA, sempre que julgar conveniente, informações a respeito dos bens adquiridos, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

14.2 A CONTRATANTE designa o Servidor Sr. _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS:

15.1 – Nos termos do caput do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações, não será exigida da Detentora a prestação de garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

16.1 - A DETENTORA deverá manter, durante a execução, todas as condições de qualificação e habilitação necessárias, para o cumprimento das obrigações assumidas, em especial a CND fornecida pelo órgão



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

competente (INSS) quando do seu vencimento, nos termos do art. 47, I, letra “a” da Lei Federal nº 8.212/91 e, ainda, a CND relativa ao FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Bonito - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta Ata de Registro, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Trabiju, de de 2023.

CONTRATANTE

DETENTORA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

**ANEXO VII
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

A/C – Pregoeiro Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

CRENCIAR, o Sr., portador da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º a nos representar na Licitação em referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de Trabiju - SP, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

LOCAL, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO
(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e para os fins do Pregão Presencial nº/2023, DECLARA expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a elaboração de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as condições estabelecidas no referido Edital.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do representante legal

NOME: _____
R. G. nº. _____
CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins previstos no edital da licitação – **PREGÃO PRESENCIAL nº. _____/2023**, que é qualificada como _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para, eventualmente, postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital.

_____-SP, ____ de _____ de 2022.

Assinatura
Nome (representante legal)
RG nº
CPF nº

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação, comprovada por um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Trabiju

Contratada:

Contrato:

Licitação:

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local, data

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO XI CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)